

BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

COMPARAÇÃO DO CÁLCULO DE INDICADOR TAXA DE GRAVIDADE
(TG) DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA COM O
PADRONIZADO NA NBR 14.280/2001

São Paulo

2014

BRUNO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

COMPARAÇÃO DO CÁLCULO DE INDICADOR TAXA DE GRAVIDADE
(TG) DE UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA COM O
PADRONIZADO NA NBR 14.280/2001

Monografia apresentada à Escola
Politécnica da Universidade de São Paulo
para obtenção do título de Engenheiro de
Segurança do Trabalho

São Paulo

2014

FICHA CATALOGRÁFICA

Oliveira, Bruno Guimarães de

Comparação do cálculo de indicador Taxa de Gravidade (TG) de uma empresa de construção civil pesada com o padronizado na NBR 14.280/2001 / B.G. de Oliviera. -- São Paulo, 2014. 67 p.

Monografia (Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Programa de Educação Continuada em Engenharia.

1.Gravidade (Taxa) 2.Acidentes de trabalho 3.Normas de Segurança I.Universidade de São Paulo. Escola Politécnica. Programa de Educação Continuada em Engenharia II.t.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar, como meu pai gosta de dizer, ao Grande Arquiteto do Universo.

Agradeço também, como minha mãe gosta de dizer, a Nossa Senhora da Conceição que me guiou desde os tempos de moleque em Senador Firmino.

Agradeço aos meus amigos, em especial aos de Senador Firmino, pela amizade gratuita que sempre recebi, por fazerem questão de estarem comigo quando lá estou e pela saudade que sinto, a qual me inspira e me faz seguir em frente.

Agradeço à família que escolhi ter, a Casa de Estudos Conte Conosco, pela amizade, companheirismo, bagunças, festas, estudos, vídeo games, brigas e tudo o que vivemos juntos. Obrigado Tio, Costelinha, Mito e JG, que fizeram com que a distância de casa fosse superada. Obrigado também a todos os outros que por lá passaram.

Agradeço a empresa na qual trabalho, por ter confiado em meu potencial e me dado todas as oportunidades de crescimento.

Agradeço ao João Gilberto por ter confiado em mim esse projeto, mesmo com o impacto significativo que as mudanças trouxeram.

Agradeço ao Oliveira e ao Ramon, por me darem uma oportunidade única de desenvolvimento profissional à qual estou vivendo hoje.

Agradeço a todos os professores que tive ao longo de toda a minha vida escolar.

Agradeço a minha namorada, Bárbara (Bah), por ser minha fonte de inspiração, meu objetivo, minha meta, meu aconchego, meu tudo...

Agradeço a minha família, avós e avô, tios, primos, em especial à melhor família do mundo, a Benedito de Oliveira, e aos meus irmãos Flávia e Dimas Júnior, que são sem explicação, em 27 anos eu nunca vi tanto amor, cumplicidade, orgulho, respeito, honestidade, amizade e proteção uns com os outros. Tenho certeza que esse é o diferencial de tudo.

Agradeço à minha avó Leonor, por nos encher de orgulho dela até hoje. Doze anos, após sua morte, ainda tenho as melhores lembranças e ainda mais saudade de minha infância, com você.

Agradeço ao meu pai, pelo exemplo, sou o que sou porque me inspiro em sua história, honestidade e respeito ao próximo. Tenho o maior orgulho de ouvir de meus tios o que ele fez, sei que teve que abrir mão do que queria naquele momento, mas hoje tenho certeza que se sente recompensado.

Agradeço à minha mãe, por tudo o que teve que passar para nos criar, por ter feito todos os sacrifícios de nos criar sozinha em Senador Firmino, pensando apenas no nosso melhor, agradeço a ela pelos mimos, pelo “puxa-saquismo” e por ter nos criado da melhor forma que podia ter feito.

Sou uma pessoa abençoada, porque tenho tudo isso que agradeço. É a união de tudo isso que me faz seguir em frente.

Obrigado a todos.

RESUMO

Este trabalho apresenta um estudo comparativo entre duas interpretações distintas para se calcular a taxa de gravidade de uma empresa de construção civil pesada. A demanda surgiu devido a uma obra ter sua taxa de gravidade piorando ao longo do período de seu último ano, mesmo sem ter tido acidentes com afastamento. Assim ficou definido que a mesma seria reavaliada, levando-se em consideração exatamente o que orienta a NBR 14280 em sua versão mais atual, a de 2001. O objetivo era ter um indicador que mostrasse a real situação do desempenho da empresa no período analisado. Para isso foram estudadas as duas formas de cálculo, que possuem o mesmo conceito (dias computados – soma dos dias perdidos com dias debitados pela norma de referência, para cada milhão de homem-hora de exposição ao risco), mas se distinguem no cálculo dos dias computados. Foram identificadas as informações necessárias para o cálculo de cada uma delas, por meio de um sistema informatizado desenvolvido para esse fim. Em seguida foram levantados todos os acidentes com afastamento da empresa no ano de 2013, dos quais foram obtidas as informações necessárias para o cálculo da taxa de gravidade nas duas metodologias e lançados no sistema. De posse das informações, foram então calculadas as respectivas taxas de gravidade mês a mês, bem como a acumulada anual. Essas taxas foram então plotadas em um gráfico, com escalas idênticas, para facilitar a comparação entre elas. De posse dos gráficos foi possível perceber que a metodologia estabelecida na NBR 14280:2001 é a mais adequada, por meio de diferentes interpretações a respeito dos resultados, como mês de pior e melhor desempenho, bem como intensidade de piora e melhoria do desempenho ao longo dos períodos. Com a metodologia da NBR 14280:2001 estabelecida na empresa, foi possível identificar as principais causas de acidentes graves na empresa, concluindo assim que membros superiores, queda em altura, atropelamento, esmagamento e afogamento são os principais itens a serem trabalhados de forma preventiva.

Palavras-chave: Construção civil pesada. Segurança do Trabalho. Indicadores. Taxa de Gravidade.

ABSTRACT

This paper presents a comparative study between two different interpretations to calculate the severity rate of a construction company. The demand has arisen due to a work site having its severity rate getting worse over some period, even without having had accidents. So it was decided that it would be assessed, taking into consideration exactly what guides NBR 14.280 in its current version. The objective was to have an indicator to show the real situation of the company's performance during the period. Were studied both forms of calculation, that have the same concept (computed days - the sum of lost days with days debited by the reference standard for every million man-hours of risk exposure), but differ in the calculation of days computed. All information needed to process the data were identified using a software developed for this objective. Then all 2013 accidents with loss time were gathered, and the information needed to calculate the severity rate in both methods entered into the system. With the information, were then calculated these severity rates monthly, and the annual accumulated. The rates calculated were plotted on a graph, with identical scale, to facilitate comparison between them. Was observed that the methodology established by NBR 14.280 is the most appropriate through different interpretations of the results, as the month of worse and better performance and intensity of worsening and improvement of performance over periods. With the methodology of NBR 14.280 established, it was possible to identify the main causes of serious accidents in the company, concluding that the upper limbs, falling from height, trampling, crushing and drowning are the main items to be worked preventively.

Keywords: Heavy Construction. Safety. Index. Gravity rates.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Gráfico com Número Fictício de Acidentes de uma Organização	24
Figura 2 – Gráfico com Quantidade Fictícia de Chocolate Produzido por uma Organização	25
Figura 3 – Gráfico com o Resultado do Indicador fictício de Número de Acidentes por Tonelada de Chocolate Produzido	25
Figura 4 – Primeira tela do Sistema Informatizado para cadastro dos acidentes.....	35
Figura 5 – Terceira tela do Sistema Informatizado para cadastro dos acidentes.....	36
Figura 6 – Gráfico da TG1 da Empresa estuda no ano de 2013.....	40
Figura 7 – Gráfico da TG2 da Empresa estuda no ano de 2013.....	42
Figura 8 – Gráfico da TG1 x TG2 da Empresa estuda no ano de 2013	43
Figura 9 – Gráfico da TG1 Acumulado x TG2 Acumulado da Empresa estuda no ano de 2013	44
Figura 10 – Gráfico da TGS1 x TGS2 da Situação Hipotética Proposta	46
Figura 11 – Gráfico da TGS1 Acumulado x TGS2 Acumulado da Situação Hipotética Proposta.....	46
Figura 12 – Gráfico da distribuição dos dias computados da TG2 por parte do corpo atingida, excluído os acidentes fatais.....	48
Figura 13 – Gráfico da distribuição dos dias computados da TG2 dos acidentes com incapacidade permanente por parte do corpo atingida, excluído os acidentes fatais	48
Figura 14 – Gráfico da distribuição das causas dos acidentes fatais	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Horas Homem de Exposição ao Risco de 2013	38
Tabela 2 – Cálculo dos dias computados 1 para o ano de 2013.....	39
Tabela 3 – Cálculo da taxa de gravidade 1 para o ano de 2013	40
Tabela 4 – Cálculo dos dias computados 2 para o ano de 2013.....	41
Tabela 5 – Cálculo da taxa de gravidade 2 para o ano de 2013	41

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DC	Dias Computados
DD	Dias Debitados
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DP	Dias Perdidos
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
DT	Dias Transportados
Fundacentro	Fundação Jorge Duprat e Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
GR	Grau de Risco
HHER	Horas Homem de Exposição ao Risco
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>
MPS	Ministério da Previdência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	Norma Brasileira
NR	Norma Regulamentadora
OHSAS	<i>Occupational Health & Safety Advisory Services</i>
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção Civil
PDCA	<i>Plan, Do, Check, Action</i>
RH	Recursos Humanos
SESMT	Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho
SindusCon	Sindicato da Indústria da Construção

SRT	Superintendência Regional do Trabalho
SST	Saúde e Segurança do Trabalho
SSST	Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho
TG	Taxa de Gravidade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1.OBJETIVO	14
1.2.JUSTIFICATIVA.....	14
2 REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1.A CONSTRUÇÃO CIVIL	16
2.2.NORMA REGULAMENTADORA (NR-18) – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	19
2.3.O CICLO DO PDCA.....	21
2.4.INDICADORES	23
2.5.TAXA DE GRAVIDADE.....	27
3 MATERIAIS E MÉTODOS	29
3.1.A ORGANIZAÇÃO	29
3.2.METODOLOGIA	29
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	31
4.1.CÁLCULO DA TG1	31
4.2.PROPOSTA DE NOVO MÉTODO DE CÁLCULO DE TG	33
4.3.SISTEMA INFORMATIZADO.....	34
4.4.ACIDENTES ESTUDADOS	38
4.5.RESULTADOS DA TG1	39
4.6.RESULTADOS DA TG2.....	41
4.7.ANÁLISE DOS RESULTADOS APRESENTADOS	43
5 CONCLUSÕES	50
REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

A Construção Civil tem tido importante papel na economia recente do Brasil. Em 2011 movimentou R\$ 286,6 bilhões, registrando aumento de 63,1% se confrontado ao ano de 2007. Para isso, em 2011, 2,7 milhões de pessoas foram empregadas, aumento de 68,8% comparado ao ano de 2007 (IBGE, 2011).

Com o aumento das obras e por consequência dos trabalhadores da construção civil, aumentam também os riscos de acidentes neste segmento de trabalho.

Em qualquer segmento, inclusive na construção civil, é fundamental a prevenção dos riscos ocupacionais para se atingir a minimização dos acidentes de trabalho. Isso é possível por meio de um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho, porém para o sucesso do mesmo é necessário elevá-lo à mesma importância dada aos aspectos de qualidade e produtividade (BURZACA, 2008).

Para que a gestão de saúde e segurança do trabalho esteja entre os assuntos estratégicos de uma organização é necessário que a mesma seja confiável. Para isso, é necessário que ela seja bem estruturada e fundamentada. Possibilitando assim o planejamento e execução das ações, averificação do desempenho e a correção dos desvios identificados.

Os indicadores são importantes ferramentas para a etapa de verificação do desempenho. Eles são utilizados nos dias de hoje por todas as empresas, em diversas de suas áreas. Os mais comuns são os indicadores financeiros e contábeis, porém é cada vez mais comum a preocupação das empresas com a segurança do trabalho. Desta forma, indicadores de segurança do trabalho têm sido desenvolvidos e disseminados mundo a fora. No Brasil isso se intensificou a partir da publicação da Norma Regulamentadora (NR-4) – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) que por meio de seus anexos obriga a entrega anual dos mesmos ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Um indicador de segurança do trabalho adotado em todo o mundo é a Taxa de Gravidade (TG). Essa taxa representa o total de dias perdidos de trabalho devido a acidentes (de trabalho) em função do tempo em que os funcionários estiveram expostos aos riscos da empresa, corrigidos por uma constante para que o resultado seja apresentado em uma escala sem casas decimais.

Segundo Lapa (2006), a taxa de gravidade mede a severidade dos acidentes ocorridos e por isso trata-se de um indicador essencialmente reativo.

1.1. OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é a comparação de duas interpretações distintas de cálculo da taxa de gravidade, conforme NBR14.280:2001, buscando a adoção de um indicador de gravidade dos acidentes que:

- Mostre a situação real do momento de uma empresa.
- Traga confiança à alta direção da empresa naquilo que estão analisando.
- Que possibilite saber onde devem ser empreendidos esforços para se evitar o aumento da gravidade.

Com a adoção de um indicador que fosse confiável, seria possível identificar as principais causas de acidentes e com isso definir ações adequadas que trouxessem resultados efetivos, o que motivaria a alta direção da empresa com o processo de melhoria contínua em segurança do trabalho.

1.2. JUSTIFICATIVA

Desde o início de minha carreira tenho me dedicado a gestão de uma forma integrada, e mais recentemente à gestão de segurança do trabalho. Nesse período

foi percebido que muitas vezes as análises de indicadores não financeiros ficavam em segundo plano.

Indicadores sempre foi algo que me atraiu. A forma lógica como eles refletem aquilo que se pretende monitorar é o principal atrativo, porém foi percebido que os indicadores que eram adotados na gestão nem sempre refletiam a situação real. Foi aí que teve início o estudo de suas fórmulas e suas informações, pois somente possuindo indicadores confiáveis é que seria possível exigir uma análise mais profunda dos mesmos por parte das pessoas que tomam decisões na empresa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1. A CONSTRUÇÃO CIVIL

A construção civil exerce papel importantíssimo na economia de um país, seja devido à geração de empregos, seja devido ao incentivo que traz a outros setores, como os de insumos, equipamentos e serviços especializados, essenciais em seu processo produtivo (MARTINS, 2012).

O Sindicato da Indústria da Construção (SindusCon) – SP reforça esse pensamento, afirmando que a construção civil brasileira vive atualmente o seu momento áureo reconhecido por todos. As atividades de construção e sua cadeia de negócios crescem rapidamente e formam hoje um dos pilares de sustentação da economia diferenciada do Brasil (SINDUSCON – SP, 2012).

A construção civil é considerada essencial para a saúde econômica do país, devido ao grande número de empregos gerados, mas também devido ao fato de ser um dos poucos setores da economia a admitir um grupo de trabalhadores subescolarizados, o que contribui para a inclusão social de uma parcela da classe C.O setor de construção promete ser o principal instrumento da economia brasileira nos próximos anos. Isso ocorre, pois houve um aumento da renda familiar e das operações de crédito para a aquisição de habitação, além da estratégia do governo federal de reduzir o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) ligados à construção. Esses fatores somados ao Programa Minha Casa Minha Vida, Copa do Mundo de Futebol em 2014, os Jogos Olímpicos de 2016, planos de investimentos da Eletrobrás e Petrobras e os Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) fundamentam este pensamento e serviram como instrumento de combate as recentes crises econômicas ocorridas no mundo (MARTINS, 2012).

Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) (2012) a construção civil possui um número crescente de trabalhadores e

tem sido responsável pelo dinamismo econômico e do mercado de trabalho recentemente. Em 2011 o setor possuía 7,5% dos trabalhadores brasileiros, dos quais parcela inferior a 8,7% encontram-se no subgrupo da construção pesada.

A construção civil é o setor que apresenta a maior concentração de trabalhadores com baixa escolaridade (até o fundamental incompleto). Em 2011 era o setor que possuía o maior percentual de trabalhadores com o nível fundamental incompleto, bem como o menor percentual de trabalhadores com curso superior completo. Outras características da mão de obra do setor de construção são: a alta rotatividade da mesma, na maior parte do país setor em que os trabalhadores permanecem menos tempo empregados; rendimentos inferiores ao da média dos demais setores, em todas as regiões do país e extensivas jornadas de trabalho (DIEESE, 2012). Para Fonseca (2007), toda essa importância do setor de construção civil para a economia do Brasil, contrasta como o elevado número de acidentes de trabalho ocorridos nesse setor da economia.

Se por um lado o setor de construção civil tem sido uma excelente alternativa para a saúde econômica brasileira, os acidentes do trabalho têm onerado de forma significativa os recursos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o que consequentemente impacta negativamente na economia. Dados do Ministério da Previdência Social (MPS); INSS e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV) (2013) mostram que as despesas da previdência social atingiram 98,9%, 98,4% e 97,8% das arrecadações de 2010, 2011 e 2012 respectivamente.

Em 2011, se considerado as despesas globais do INSS vinculados aos acidentes do trabalho, benefícios devido a acidentes e doenças do trabalho, aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais de trabalho, custo operacional do INSS e despesas na área da saúde e afins, encontramos o valor de R\$ 63,6 bilhões, equivalente a 20,3% de toda a despesa do Instituto no ano. Os gastos com acidentes e doenças do trabalho apresentados mostram a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para a diminuição dos riscos relativos às atividades de trabalho (INSS, 2014).

O setor de construção civil no Brasil foi responsável por 8,9% dos acidentes ocorridos em todo o país no ano de 2012. Nos anos de 2011 e 2010 a representatividade era de 8,4% e 7,9% respectivamente (MTE et al, 2013). Os números mostram que nos últimos anos tem aumentado a representatividade do setor de construção nos acidentes de trabalho ocorridos no país. Isso era esperado uma vez que o setor vem crescendo, porém o percentual de 8,4% dos acidentes em 2011, superior aos 7,5% de empregados, colocam o setor acima da média de acidentes quando divididas as duas informações.

Por meio da Norma Regulamentadora (NR-4) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) o setor de construção civil é subdividido em três subgrupos: Construção de Edifícios, Obras de Infraestrutura e Serviços Especializados para Construção. Essa divisão é realizada para a definição do grau de risco de cada uma delas, o que irá definir o seu quadro dos Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) (MTE, 1978). Outro demonstrativo de criticidade do setor de construção civil perante a saúde e segurança do trabalho é a graduação de risco dada por esta norma, que classifica as atividades econômicas do setor, com exceção da incorporação de imóveis, com grau de risco (GR) 3 ou 4, os maiores possíveis.

Para Martins (2012) as construções de infraestruturas, são também conhecidas como construção pesada ou construção de grande porte, assim denominadas por empregarem mais de 250 pessoas e apresentar valor de negócio acima de R\$ 100 milhões. As obras deste subgrupo são as de infraestrutura urbana e industrial; obras estruturais e de saneamento básico; barragens e usinas geradoras de energia, dentre outras. Para Burzaca (2008), somam-se aos tipos de obras citados por Martins, as obras de infraestrutura viárias, as obras de artes e usinas nucleares.

O subgrupo de construção pesada no Brasil foi responsável por 38,1% dos acidentes ocorridos no setor de construção civil no país no ano de 2012. Nos anos de 2011 e 2010 a representatividade era de 36,2% e 39,1% respectivamente (MTE et al, 2013). Esses números mostram que no setor de construção civil a construção pesada é sem dúvida o subgrupo mais crítico referente à segurança do trabalhador. Isso pode ser facilmente percebido quando confrontamos as informações de que em

2011, 36,2% dos acidentes do setor ocorreram neste subgrupo, do qual parcela inferior a 8,7% dos trabalhadores fazem parte.

2.2. NORMA REGULAMENTADORA (NR-18) – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

As primeiras leis de segurança e saúde do trabalho no Brasil datam de 1941 e 1942 (LIMA JÚNIOR; LÓPES-VALCÁRCEL e DIAS, 2005), durante o primeiro governo de Getúlio Vargas que durou de 1930 a 1945, por três mandatos. Vargas é reconhecido pelas diversas leis de defesa do trabalhador, como a jornada de oito horas, salário mínimo, regulamentação do trabalho feminino e infantil, instituição da carteira profissional, dentre outras (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2014).

Em 1941, o Decreto-lei nº 3.700 dispunha sobre o seguro de acidentes do trabalho dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Já o Decreto-lei 10.569 de 1942 regulamenta os artigos 11, 12, 13 e 15 do Decreto-lei 3.700 de 1941 que até então não haviam entrado em vigor. Estes artigos falam sobre inspeções e verificações no local de trabalho por parte do Instituto segurador, utilização de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos de campanhas preventivas, bem como da obrigação dos empregados da utilização dos meios de proteção fornecidos pelos empregadores (CAMÂMARA DOS DEPUTADOS, 2014).

Porém, foi em 1943, com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a qual foi aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 do mesmo ano que o tema se efetivou, através do Capítulo V do Título II (LIMA JÚNIOR; LÓPES-VALCÁRCEL e DIAS, 2005).

No setor de construção civil, a Portaria nº 46 do Gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social de 1962 e a nº 15 de 1972 possuem destaque e aprovam normas de segurança do trabalho nas atividades do setor. Com a revisão do Capítulo V do Título II da CLT em 1977, através da lei 6.514, a qual absorveu conteúdo de diversas leis, principalmente relacionadas à insalubridade e periculosidade, o Ministério do Trabalho passou a ter o poder de baixar normas complementares às

disposições do Capítulo V, com intuito de atender particularidades de cada setor, principalmente o de construção, demolição ou reparos de edifícios, depósitos, manuseios e armazenagem de explosivos, escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, etc. (LIMA JÚNIOR; LÓPES-VALCÁRCEL e DIAS, 2005).

Em 1978, por meio da Portaria 3.214 as primeiras 28 Normas Regulamentadoras (NR) do Capítulo V do Título II da CLT são aprovadas, sendo o setor de construção civil contemplado com a NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos (LIMA JÚNIOR; LÓPES-VALCÁRCEL e DIAS, 2005).

Com o avanço da tecnologia e das relações de trabalho, em 1994 teve-se início à maior e mais significativa revisão da NR-18, a qual se deu por meio de um grupo de trabalho formado por Fundação Jorge Duprat e Figueiredo (Fundacentro), Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e Delegacia Regional do Trabalho (DRT). No mesmo ano foi publicado o texto básico da revisão no Diário Oficial da União, sendo concedido pouco mais de um mês para que qualquer interessado se pronunciasse, inclusive propondo ajustes. Cerca de três mil propostas de alterações foram recebidas de Instituições, Empresas e Profissionais Autônomos. O texto revisado foi submetido à aprovação tripartite (trabalhadores, empregadores e Governo) em 1995, quando foi publicado como sendo a nova NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (LIMA JÚNIOR; LÓPES-VALCÁRCEL e DIAS, 2005).

Ainda segundo Lima Júnior; Lopes-Valcárcel e Dias (2005), o PCMAT é o um dos principais avanços da revisão da NR-18 em 1995, uma vez que a implementação do mesmo permite a empresa efetivo gerenciamento do ambiente de trabalho, do processo produtivo e da orientação aos trabalhadores, o que contribui para a diminuição de acidentes e doenças do trabalho. Para os autores, os programas de segurança do setor de construção civil estão voltados principalmente para riscos de quedas de altura, soterramentos, choques elétricos e máquinas e equipamentos sem proteções, sendo necessário considerar também questões ambientais, ergonômicas, educacionais e planos de manutenções preventivas, bem como problemas de saúde em consequência de péssimas condições de alimentação, habitação e transporte dos trabalhadores.

Desta forma Lima Júnior; Lópes-Valcárcel e Dias (2005) complementam que o planejamento do programa deve ser elaborado considerando as principais etapas da obra, do projeto à execução dos serviços finais, levando em conta os riscos de acidente e doenças específicos de cada etapa, pois os mesmos variam ao longo do cronograma executivo da obra. Além dos documentos já previstos na NR-18, a saber:

- Riscos de acidentes e doenças com as respectivas medidas mitigadoras.
- Proteções coletivas compatíveis com o momento da obra e devidamente projetadas.
- Especificações técnicas das proteções coletivas e individuais.
- Cronograma para implantação das medidas preventivas propostas no programa.
- Layout do canteiro de obra com as áreas de vivência.
- Programa de treinamento com carga horária, focando a prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Por fim Lima Júnior; Lópes-Valcárcel e Dias (2005) concluem, dizendo que devem ser previstos auditorias, indicadores de resultados e cláusulas contratuais sobre segurança e saúde no trabalho para as empresas terceirizadas.

2.3. O CICLO DO PDCA

O ciclo do *Plan-Do-Check-Action* – PDCA é a base da norma OHSAS 18001:2007 e pode ser descrito por (BS OHSAS, 2007):

- Planejar – definir objetivos e processos para se chegar aos resultados conforme política de SST da empresa.
- Fazer – executar os processos definidos.
- Verificar – monitorar e medir se os processos atendem aos objetivos definidos, à política de SST da empresa e aos requisitos legais e outros, relatando os resultados.

- Agir – realizar ações que melhorem continuamente o desempenho de SST da empresa.

Para Seiffert (2008), o fato de ser baseada no ciclo do PDCA, proposto por Deming em 1989, é o principal fator de integração entre a OHSAS 18001 e outras normas de gestão baseados no mesmo ciclo, o que faz com que essa norma seja facilmente integrada aos sistemas de gestão já existentes baseados nas normas da *International Organization for Standardization*(ISO).

O ciclo do PDCA tem por princípio a busca permanente pela melhoria contínua. Através dele fica claro que para se obter programas de melhoria, primeiro precisa-se de uma fase inicial cuidadosa de planejamento. Essa fase é concretizada através de ações, a qual por meio de análise crítica é avaliada, para então ser replanejada cuidadosamente em um ciclo contínuo. Na fase de planejamento, uma das etapas é a definição de objetivos e metas consolidados por meio de planos de gestão, os quais gerenciam os perigos de segurança e saúde ocupacional relacionados a questões estratégicas (SEIFFERT, 2008).

Para Seiffert (2008), a definição de objetivos e metas deve considerar dentre outros, os riscos de segurança e saúde ocupacional significativos da organização. Para o gerenciamento desses riscos é muito importante o estabelecimento de metas específicas, que assegurem a melhoria contínua. De forma prática uma meta deve atender a metodologia conhecida com SMART:

- S – *Specific*– específico. Deve ser clara.
- M – *Measurable* – mensurável. Deve ser possível medi-la.
- A – *Attainable*– atingível. Deve ser desafiadora, porém atingível.
- R – *Realistic* –realista. Deve ser consensada entre as partes.
- T – *Timely* –tempo. Deve haver um prazo para ser atingida.

Desta forma, Seiffert (2008) completa que a sistemática deve possibilitar:

- Que os objetivos e metas sejam aprovados pela Diretoria e documentados.
- Tenham responsáveis para o alcance de cada um deles.
- Tenha uma periodicidade para a revisão dos mesmos.

- Que as revisões sejam registradas.

Banas (2010), também reforça a necessidade dos objetivos serem mensuráveis. E completa afirmando que todos os funcionários devem conhecê-los e saber como os mesmos se aplicam a seus processos. Em outras palavras, todos devem saber o que fazer para atingir os objetivos definidos e acordados.

Bernardinho (2006) apresenta a roda da excelência, em que para buscar constantemente a excelência é necessário uma meta definida, planejamento para se atingir a mesma e seis outras partes fundamentais, dentre elas o trabalho em equipe. Ou seja, todos devem ter o mesmo objetivo.

O monitoramento de objetivos e metas é a base para a definição de indicadores de desempenho, que aponta para o alcance da melhoria contínua. Já na fase de verificação, deve existir sistemática para o monitoramento e medição do desempenho, ou seja, dos objetivos e metas definidos no planejamento. A medição é a base para o monitoramento e uma forma de avaliar o desempenho. Sem uma medição eficaz não é possível melhorar. Quando uma empresa não sabe o nível em que ela se encontra, ela também não saberá como e para onde suas ações estão levando-a, bem como nunca saberá se já atingiu o objetivo definido. A medição e o monitoramento constituem o esqueleto da gestão de forma que uma empresa só pode gerenciar aquilo que pode medir. O monitoramento de um sistema de gestão irá envolver a definição de indicadores de desempenho, os quais, entre outros fatores, serão baseados nos acidentes de segurança do trabalho ocorridos (SEIFFERT, 2008).

2.4. INDICADORES

Indicadores são, segundo o dicionário da língua portuguesa, “aquele que indica”, “o que dá indicações” ou ainda “o que serve de informação”.

Para que essa ferramenta seja corretamente utilizada, os indicadores devem ser genuínos, ou seja, devem possibilitar uma interpretação fiel do cenário que se procura estudar(JUNIOR e SCUCUGLIA, 2012). Para exemplificar podemos utilizar uma Organização hipotética em que o número de acidentes da mesma aumenta conforme figura 1 a seguir:

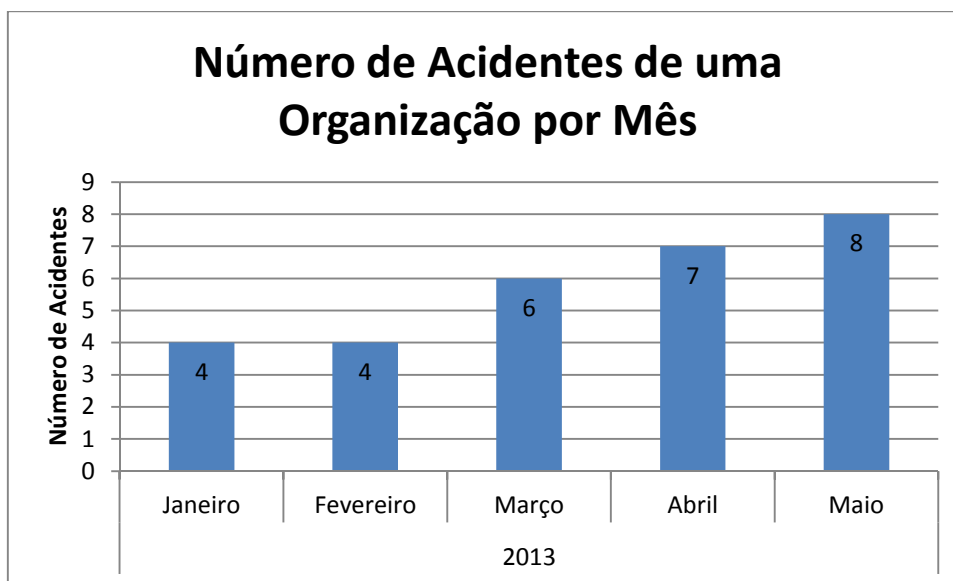


Figura 1 – Gráfico com Número Fictício de Acidentes de uma Organização
(Fonte: Arquivo Pessoal).

Supondo agora ser essa Organização uma fábrica de chocolates e, que no mesmo período essa fábrica tenha produzido as seguintes quantidades de chocolate, conforme mostrado na figura 2 a seguir:

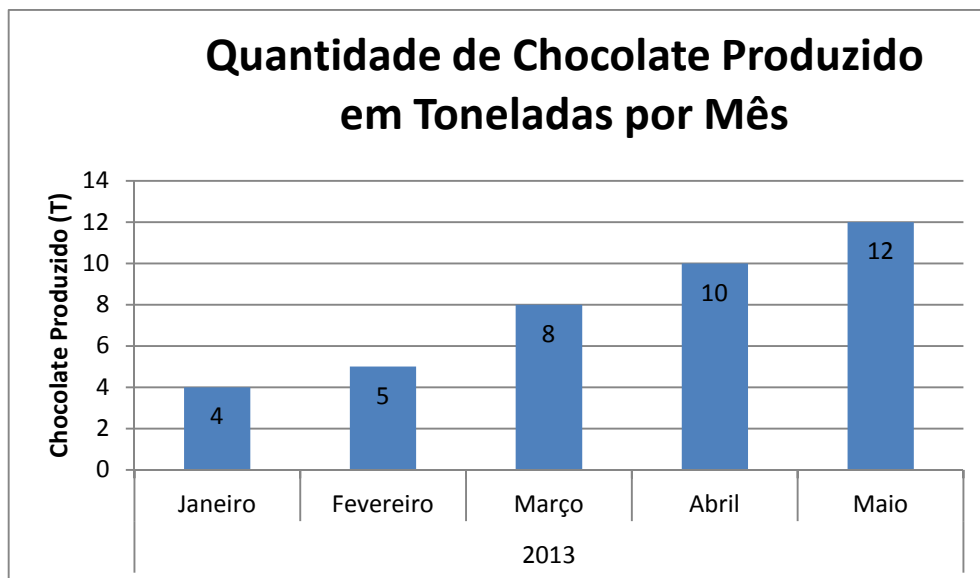


Figura 2 – Gráfico com Quantidade Fictícia de Chocolate Produzido por uma Organização
(Fonte: Arquivo Pessoal).

Se ao invés de olharmos apenas a informação de número de acidentes, analisarmos a mesma juntamente com a informação de quantidade de chocolate produzido, poderemos estabelecer um indicador que seja o número de acidentes ocorridos por tonelada de chocolate produzido, mostrado na figura 3 a seguir:

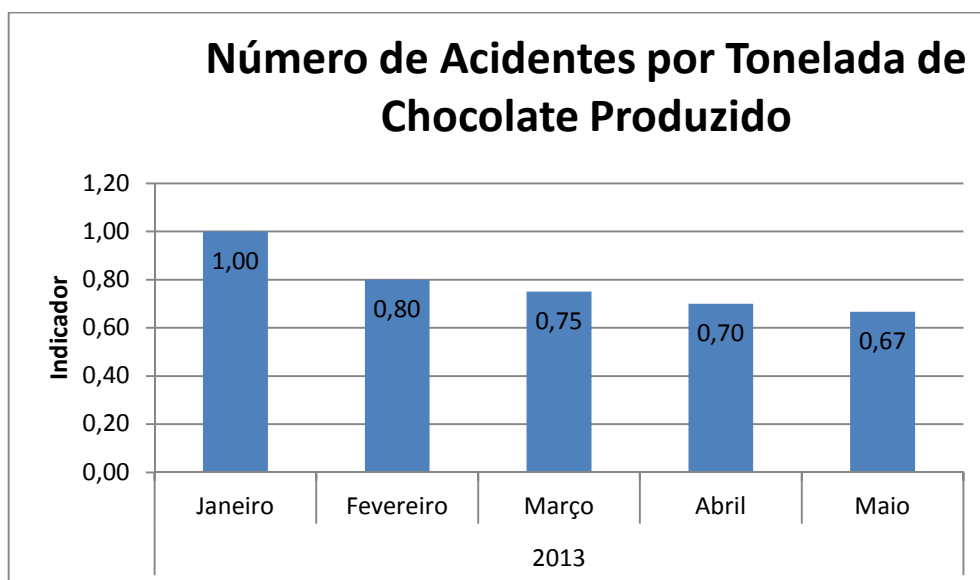


Figura 3 – Gráfico com o Resultado do Indicador fictício de Número de Acidentes por Tonelada de Chocolate Produzido
(Fonte: Arquivo Pessoal).

Diante do exposto, caso uma Organização analisasse a informação pura de número de acidentes, concluiria que o seu desempenho de segurança do trabalho está piorando a cada mês, ao passo que estabelecendo um indicador genuíno que considere também crescimento de seu negócio (e por consequência o aumento da exposição ao risco), a conclusão seria completamente contrária.

Portanto, os indicadores são a última fase de uma estrutura de indicadores, a qual possui como precedentes dados e informações. A principal característica de um indicador é a existência de uma fórmula que contenha uma conta de dividir, uma razão, entre duas informações. Sem isso o indicador não será um indicador genuíno (JUNIOR e SCUCUGLIA, 2012).

Diversos são os modelos de gestão que possuem o estabelecimento de objetivos e metas como parte integrante e essencial. Ao estabelecer objetivos e metas, outra etapa importante é definir a forma de monitorar e medir o desempenho, sendo que a principal delas é o estabelecimento de indicadores. Um desses modelos de gestão é a OHSAS 18001, segundo esse modelo, “a organização deve estabelecer, implementar e manter procedimento(s) para monitorar e medir regularmente o desempenho de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)” (BS OHSAS, 2007).

Dada a importância que indicadores possuem dentro de um sistema de gestão, para que eles sejam realmente confiáveis, é importante que todo o processo, desde o seu estabelecimento até a sua compilação final sejam cuidadosamente planejadas e executadas (JUNIOR e SCUCUGLIA, 2012).

Desta forma, ao estabelecer indicadores de desempenho, deve-se atentar para que os mesmos possuam as seguintes características: seletividade, simplicidade e baixo custo de obtenção, abrangência, estabilidade e rastreabilidade (Lapa &Goes, 2011).

Ainda segundo Lapa & Goes (2011), ser seletivo significa que o indicador mostre exatamente aquilo que se quer avaliar no processo. Simples e com baixo custo significa ser de fácil interpretação, que sua apuração não gera trabalho adicional e portanto sem custos e, utiliza relações matemáticas simples. Ser abrangente é ser suficientemente representativo para fins estatísticos. A estabilidade está vinculada

com a possibilidade de comparação temporal dos resultados. Por fim a rastreabilidade é a possibilidade de se conhecer os fatores que afetam as suas características.

Desta forma os indicadores são uma poderosa ferramenta para que os tomadores de decisão de empresas pequenas, médias e grandes, conheçam a direção dos resultados de suas empresas e possam assim definir ações que mudem direções indesejadas.

2.5. TAXA DE GRAVIDADE

A taxa de gravidade (TG) é um dos principais indicadores de segurança do trabalho. Esta taxa está associada às consequências ocasionadas pelos acidentes de uma organização. É utilizada em diversos países, sofrendo pequenas variações em sua fórmula, porém mantendo seu objetivo em todos eles: Dimensionar os dias perdidos de trabalho por funcionários acidentados em função do total de horas em que a força de trabalho esteve exposta aos riscos da Organização. Para Gonçalves (2007), a taxa de gravidade expressa a perda de dias de trabalho em relação a um milhão de horas-homem de exposição aos riscos da organização. Lapa (2006) tem opinião parecida, para ele a taxa de gravidade expressa a severidade dos acidentes e é obtida a partir da divisão da soma de dias perdidos e debitados pelo total de homens/ horas trabalhadas, multiplicados por um milhão.

No Brasil a taxa de gravidade é padronizada pela Norma Técnica NBR 14.280:2001. A mesma deve ser calculada em períodos mensais e anuais, sem casas decimais e possui a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias Computados} \times 1.000.000}{\text{Horas Homem de Exposição ao Risco}}$$

Sendo:

- Dias Computados é igual à soma de dias perdidos de trabalho (dias em que o funcionário acidentado precisou se ausentar do trabalho para a recuperação da lesão) + dias debitados (espécie de penalização para aqueles acidentes cuja lesão acarreta em perda permanente de algum membro ou função do corpo). Para saber quantos dias deve-se debitar, a NBR citada traz uma tabela com as possíveis perdas e os respectivos débitos a serem feitos, a qual está replicada no anexo 1.
- Horas Homem de Exposição ao Risco (HHER) é o somatório de horas em que os funcionários da Organização estão expostos aos riscos inerentes às suas atividades. De forma simplificada é o total de horas trabalhadas por todos os seus funcionários.

Como pôde ser observado a TG é um indicador genuíno, sua obtenção resulta da divisão de duas informações (Dias Computados e HHER) multiplicada por um fator (que no Brasil é de 1.000.000). É um indicador simples e barato, pois resulta de relações matemáticas simples sem a necessidade de despender mais trabalho para sua obtenção. É estável, pode ser comparado temporalmente e até mesmo com outras organizações. É abrangente, pois considera o todo (todos os acidentes e todas as horas trabalhadas, sem a necessidade de ferramentas estatísticas). É rastreável, pois se conhece exatamente os fatores que o afetam (condições de trabalho, atendimento ambulatorial de qualidade, gestão de afastados, dentre outros). E por fim, para a dimensão segurança do trabalho, é um indicador seletivo.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

3.1. A ORGANIZAÇÃO

A Organização estudada é uma das maiores construtoras civis pesadas do Brasil, executou projetos em mais de 30 países espalhados por todo o mundo, em mais de 65 anos de história. Em sua carteira de negócios existem hidrelétricas, termelétricas, metrô, siderúrgicas, rodovias, portos, aeroportos, entre outros, sendo responsável pelas principais obras de infraestrutura do Brasil.

Devido à sua distribuição geográfica, sua força de trabalho é composta por trabalhadores de culturas e religiões variadas, o que faz com que os resultados em segurança do trabalho também variem, assim como também é variada a forma de abordagem e conscientização dos trabalhadores para com a segurança.

Como o cartel de tipos de obras executadas é extenso, os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos também são variados, os mais comuns são riscos de quedas em altura; choques elétricos; quedas de objetos ou estruturas; prensamentos por máquinas, equipamentos ou ferramentas; porém existem também outros riscos como atropelamentos; afogamentos; riscos devidos a trabalhos em espaço confinado; dentre tantos outros.

3.2. METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho foi necessário um estudo preliminar das informações que a empresa possuía a respeito dos acidentes de trabalho ocorridos na mesma, que foram obtidas por meio da área de saúde e segurança do trabalho. Essa análise visa saber se a empresa possuiria para cada acidente, informações básicas para o cálculo do indicador proposto, conforme NBR 14280:2001, que são:

- Data da ocorrência do acidente.
- Tipo de acidente, se fatal, incapacidade permanente, incapacidade temporária.
- Se o tipo for incapacidade permanente, qual o tipo da mesma, conforme anexo 1, extraído da NBR 14280:2001.
- Data de retorno ao trabalho do acidentado.
- Se o acidentado ainda não tiver retornado ao trabalho, data prevista para que o retorno ocorra.

Como a empresa não dispunha de informações essenciais para o cálculo do indicador conforme metodologia da NBR citada foi necessário o desenvolvimento de um sistema informatizado que permitisse a obtenção destas informações, a saber:

- Tipo de acidente.
- Tipo de incapacidade permanente (conforme anexo 1).
- Data real de retorno ao trabalho ou previsão do mesmo.

Com o sistema pronto, iniciou-se a fase preparação das obras para a utilização do mesmo. Materiais de divulgação foram preparados em parceria com a equipe de comunicação interna e um tutorial foi enviado aos responsáveis pelo preenchimento de cada obra. Por fim, treinamentos práticos foram realizados.

Com o sistema divulgado, as pessoas conscientes e treinadas, foi dado a cada uma das obras 30 dias para que todos os acidentes ocorridos no ano corrente (2013) fossem preenchidos retroativamente com as informações essenciais para o cálculo da TG, fazendo com que o banco de dados estivesse completo, possibilitando o cálculo do indicador proposto, conforme NBR 14280:2001.

De posse de todas as informações citadas, foi realizado o cálculo da gravidade dos acidentes da empresa através de duas metodologias. Uma denominada TG1 e que era a utilizada pela empresa. A outra denominada TG2 e que foi estabelecida pela NBR 14280:2001.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. CÁLCULO DA TG1

A TG1 é calculada mensalmente e anualmente, sendo que a fórmula é apresentada a seguir:

$$\frac{(DC1) \times 1.000.000}{HHER}$$

Onde:

- DC1 são os dias computados, resultados da soma de DP1 + DT + DD.
- DP1 são os “dias perdidos” de trabalho, devido aos acidentes de trabalho do período (mensal ou anual).
- DT são os “dias transportados”, que nada mais é que os dias perdidos em meses subsequentes ao mês dos acidentes do período (mensal ou anual).
- DD são os “dias debitados”, devido a perdas permanentes ocasionadas pelos acidentes do período (mensal ou anual).
- HHER são as “horas homem de exposição ao risco” do período (mensal ou anual).

Os DP1 são aqueles dias, dentro do mês do acidente, em que o funcionário acidentado precisou se ausentar do trabalho para sua total recuperação até que estivesse apto a voltar a trabalhar. Destes dias são excluídos o dia do acidente e o dia do retorno ao trabalho, quando aplicável.

Os DT são aqueles dias, em meses subsequentes ao mês do acidente, em que o funcionário acidentado precisou se ausentar do trabalho para sua total recuperação até que estivesse apto a voltar a trabalhar. Destes dias é excluído o dia do retorno ao trabalho.

Os DD são dias que são somados aos DP1 e DT, sempre que o acidente causar perda permanente no funcionário. Essas perdas podem ser membros ou parte deles, bem como perda de função de órgãos do corpo humano. Para se determinar a quantidade de DD de acordo com a perda causada, utiliza-se o anexo 1 – Dias a debitar em caso de acidentes com perdas permanentes (Fonte: NBR 14280:2001).

Para o cálculo da TG1 permite-se que um mesmo acidente some tanto DP1 e/ ou DT, quanto DD. Desta forma, entende-se que os DD funcionam como uma espécie de penalização a acidentes que causem ao trabalhador perdas permanente.

As HHER são as horas em que os funcionários estiveram expostos aos riscos da empresa. São elas que transformam a TG em um indicador genuíno, por meio da divisão entre duas informações.

Para se obter as HHER, determinou-se que a mesma seria igual ao total de horas em que os funcionários estivessem a serviço da empresa, incluindo portanto as horas extras que os mesmos realizaram. Esse quantitativo é obtido na área de recursos humanos (RH) da empresa.

Desta forma, de posse das informações cadastradas no sistema informatizado desenvolvido, distribuem-se os dias de afastamento do acidentado, ao longo dos meses em que o mesmo se afastou. Essa distribuição é o que permite diferenciar os DP1 dos DT. Sendo os dias de afastamento dentro do mês do acidente igual a DP1 e dias de afastamento em meses subsequentes ao do acidente igual aos DT.

Quando o acidente se enquadra nos acidentes do anexo 1, são estabelecidos a esse acidente os DD.

De posse dos DP1, DT, DD e das HHER fornecidas pelo RH para cada mês, aplica-se a fórmula apresentada neste item, para se obter a TG1.

Uma vez calculada a TG1 a mesma não sofre alterações, pois todas as variáveis utilizadas são fixas, ou seja, encerrado o período do cálculo da mesma os DP1, DT, DD e HHER são conhecidos.

4.2. PROPOSTA DE NOVO MÉTODO DE CÁLCULO DE TG

Assim como a TG1, a TG2 é calculada mensalmente e anualmente, sendo que a fórmula é apresentada a seguir:

$$\frac{(DC2) \times 1.000.000}{HHER}$$

Onde:

- DC2 são os dias computados, resultados da soma de DP2 + DD.
- DP2 são uma estimativa do total de dias perdidos de trabalho, devido aos acidentes de trabalho do período (mensal ou anual), limitado a 360 dias.
- DD são os mesmos dias debitados utilizados no cálculo da TG1.
- HHER são as mesmas horas homem de exposição ao risco utilizadas no cálculo da TG1.

Os DP1 são aqueles dias, dentro do mês do acidente, em que o funcionário acidentado precisou se ausentar do trabalho para sua total recuperação até que estivesse apto a voltar a trabalhar. Destes dias são excluídos o dia do acidente e o dia do retorno ao trabalho, quando aplicável.

Os DP2 são aqueles dias em que o funcionário acidentado precisou se ausentar do trabalho para sua total recuperação até que estivesse apto a voltar a trabalhar. Destes dias são excluídos o dia do acidente e o dia de retorno ao trabalho. Como nem sempre ao fechar o cálculo do indicador do período o funcionário já regressou a suas atividades, utiliza-se o recurso de estimar esses dias com base nas Comunicações de Acidentes de Trabalho (CATs). Por se tratar de um número algumas vezes estimado, a metodologia prevê que o mesmo pode ser revisto após o fechamento do período. Na prática o que ocorre é que $DP2 = DP1 + DT$ (usados na metodologia da TG1).

Nesta metodologia um único acidente gera apenas um dos dois tipos de dias computados, ou DP2, que nesta metodologia não pode ser superior a 360 dias, ou DD, prevalecendo assim o maior deles. Desta forma o DD perde um pouco a função de penalização que possuía na metodologia de cálculo da TG1, passando a ter agora uma função de padronização de dias computados para acidentes com perdas permanentes iguais.

Desta forma, de posse das informações cadastradas no sistema informatizado desenvolvido, subtrai-se a data de retorno (efetiva ou, quando ainda não se tem ela, a prevista) da datado acidente, ao resultado subtrai-se mais uma unidade para que a data do acidente não seja considerada como data de afastamento. O resultado são os chamados DP2 para este acidente.

Quando o acidente acarreta em perda permanente para o acidentado, enquadrando às consequências contidas no anexo 1, o acidente possui também DD. Então é realizada uma comparação entre os DP2 e DD, sendo considerado no cálculo da TG2 apenas o maior deles.

De posse dos DC e das HHER fornecidas pelo RH, aplica-se a fórmula apresentada neste item, para se obter a TG2.

Uma vez calculada a TG2, isso não significa que a mesma não irá mais ser alterada. Isso porque como DP2 poderá variar, a mesma também poderá. Esse fator faz com que aumente a responsabilidade do Médico do Trabalho quando da estimativa de afastamento do funcionário. Quanto mais assertiva for essa previsão, menor será a alteração no futuro.

4.3. SISTEMA INFORMATIZADO

A seguir são apresentadas as telas de cadastro dos acidentes de trabalho ocorridos e as regras contidas em cada campo necessário para o cálculo da taxa de gravidade:

N. da RAI:
 Data do Acidente:
 Horário do Evento:

Atividade:

Descrição:

Equipe Gerencial:

 Nome do Gerente da Obra:

 Nome do Gerente de QMSS:

 Nome do Gerente da Engenharia:

 Nome do Gerente de Produção:

Figura 4 – Primeira tela do Sistema Informatizado para cadastro dos acidentes

(Fonte: Sistema de Indicadores da Empresa).

Tipo:

Tipo de Afastamento:

Parte do Corpo Atingida:

N. da CAT / Doc. Equivalente:

 Não se aplica

Previsão de Retorno:

Anexar Laudo Médico, INSS, etc:

Retorno Efetivo:

Dias Debitados:

Dias Perdidos:

Figura 5 – Terceira tela do Sistema Informatizado para cadastro dos acidentes
(Fonte: Sistema de Indicadores da Empresa).

Na primeira tela do sistema (Figura 4), a informação relevante para o cálculo da taxa de gravidade é a data do acidente. Para preenchimento deste campo foi inserido um calendário no qual a pessoa clica em cima da data da ocorrência. Essa regra inibe erros de preenchimento que poderiam ocorrer, caso fosse preenchida manualmente.

A terceira tela do sistema (Figura 5) traz:

- Tipo, onde as opções de preenchimento disponíveis são: comunidade, doença do trabalho, típico e trajeto. Somente quando selecionado doença do trabalho ou típico, é que as informações são consideradas no cálculo do indicador. Essa regra inibe que os demais acidentes sejam erroneamente considerados.
- Tipo de acidente, onde as opções de preenchimento disponíveis são: trabalho normal, trabalho restrito, afastamento e fatal. As duas primeiras opções não são consideradas no cálculo do indicador. Se selecionado fatal, automaticamente 6.000 dias são debitados, não sendo necessário o preenchimento de mais nenhum campo para o cálculo do indicador. Se selecionado afastamento, o campo tipo de afastamento é habilitado.
- Tipo de afastamento, onde as opções de preenchimento disponíveis são: incapacidade temporária total, incapacidade permanente parcial e incapacidade permanente total. Se selecionado incapacidade permanente total, automaticamente 6.000 dias são debitados, não sendo necessário o preenchimento de mais nenhum campo para o cálculo do indicador. Se selecionado incapacidade permanente parcial, o segundo campo da parte do corpo atingida é habilitado.
- Parte do corpo atingida, onde a sua segunda parte é habilitada somente para incapacidades permanentes parciais, onde as opções de preenchimento disponíveis são aquelas constantes do anexo 1. Ao selecionar qualquer uma delas, automaticamente o sistema calcula os dias debitados.
- Retorno efetivo, com a mesma regra da data do acidente, ao ser selecionada o sistema calcula automaticamente os dias perdidos.
- Retorno previsto, utilizada somente quando ainda não se tem o retorno efetivo, possui a mesma funcionalidade do campo anterior.

Com as informações cadastradas, o sistema compara os dias debitados com os dias perdidos e considera apenas o maior deles no cálculo do indicador.

4.4. ACIDENTES ESTUDADOS

Ao todo a empresa teve 605 acidentes que impactaram no indicador de taxa de gravidade, apresentados no anexo 2, extraídos do sistema informatizado desenvolvido para este trabalho, dos quais 584 foram utilizados na comparação realizada e os 21 acidentes restantes foram desconsiderados devido à falta de informações para se obter o total de dias computados. Esses acidentes desconsiderados foram sinalizados em amarelo no anexo citado.

Do anexo 2 foram obtidas as informações necessárias para o cálculo da TG1 (DP1, DT e DD), bem como as informações necessárias para o cálculo da TG2 (DP2 e DD). Com relação às HHER, as mesmas foram obtidas da tabela 1 a seguir, obtidas junto ao RH:

Tabela 1 – Horas Homem de Exposição ao Risco de 2013

(Fonte: RH da Empresa).

HORAS HOMEM DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE 2013	
MÊS	HHER
Janeiro	17.288.327,40
Fevereiro	17.007.669,30
Março	18.927.129,10
Abril	19.316.246,90
Maiο	19.860.870,80
Junho	18.827.104,80
Julho	19.970.027,10
Agosto	20.055.384,10
Setembro	20.790.082,90
Outubro	21.090.322,70
Novembro	19.591.542,10
Dezembro	16.359.819,50

4.5. RESULTADOS DA TG1

Distribuindo-se os dias de afastamento dos acidentes de 2013 apresentados no anexo 2 e aplicando os DD do anexo 1, obtém-se a seguinte tabela:

Tabela 2 – Cálculo dos dias computados¹ para o ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

DIAS COMPUTADOS (DC1) PARA O ANO DE 2013				
MÊS	TIPO DE PERDA			DC1
	DP1	DT	DD	
Janeiro	361	0	710	1071
Fevereiro	332	477	6425	7234
Março	338	877	6135	7400
Abril	362	886	6175	7423
Maiο	356	1152	100	1608
Junho	552	1334	6000	7886
Julho	446	1634	100	2180
Agosto	568	1728	610	2906
Setembro	505	1851	4650	7006
Outubro	613	2476	6645	9734
Novembro	544	3295	6060	9899
Dezembro	453	3712	6000	10165

Aplicando-se a fórmula apresentada no item 3.1, chega-se a tabela:

Tabela 3 – Cálculo da taxa de gravidade 1 para o ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

TAXA DE GRAVIDADE (TG1) PARA O ANO DE 2013				
MÊS	INFORMAÇÕES			
	DC1	HHER	TG1	TG1 ACUMULADO
Janeiro	1071	17.288.327,40	62	62
Fevereiro	7234	17.007.669,30	425	242
Março	7400	18.927.129,10	391	295
Abril	7423	19.316.246,90	384	319
Mai	1608	19.860.870,80	81	268
Junho	7886	18.827.104,80	419	293
Julho	2180	19.970.027,10	109	265
Agosto	2906	20.055.384,10	145	249
Setembro	7006	20.790.082,90	337	260
Outubro	9734	21.090.322,70	462	282
Novembro	9899	19.591.542,10	505	302
Dezembro	10165	16.359.819,50	621	325

Que de forma gráfica é apresentado conforme figura 6:

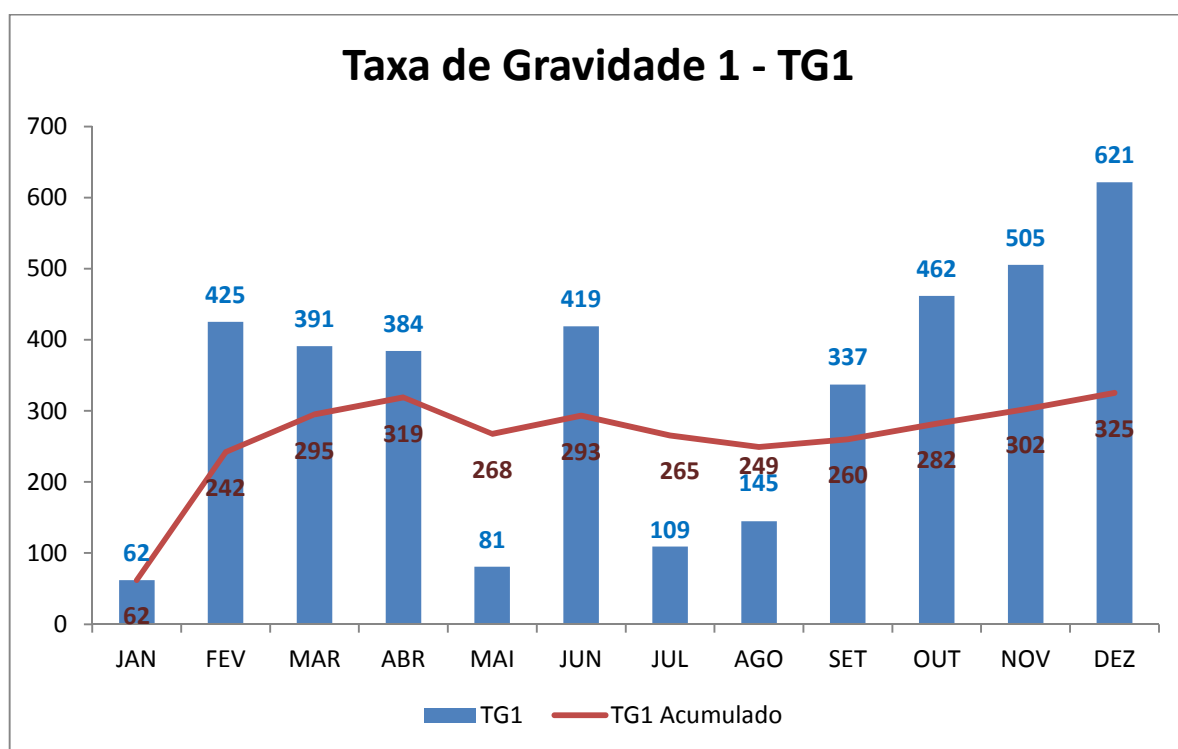


Figura 6 – Gráfico da TG1 da Empresa estuda no ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

4.6. RESULTADOS DA TG2

Aplicando-se a metodologia descrita no item 3.2, obtêm-se as tabelas a seguir:

Tabela 4–Cálculo dos dias computados 2 para o ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

DIAS COMPUTADOS (DC2) PARA O ANO DE 2013			
MÊS	TIPO DE PERDA		
	DP2	DD	DC2
Janeiro	2657	710	3367
Fevereiro	2238	6425	8663
Março	1048	6135	7183
Abril	2545	6175	8720
Maio	2438	0	2438
Junho	2906	6000	8906
Julho	2733	0	2733
Agosto	2723	610	3333
Setembro	3207	4650	7857
Outubro	3782	6645	10427
Novembro	1675	6000	7675
Dezembro	1053	6000	7053

Tabela 5 – Cálculo da taxa de gravidade 2 para o ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

TAXA DE GRAVIDADE (TG2) PARA O ANO DE 2013				
MÊS	INFORMAÇÕES			
	DC2	HHER	TG2	TG2 ACUMULADO
Janeiro	3367	17.288.327,40	195	195
Fevereiro	8663	17.007.669,30	509	351
Março	7183	18.927.129,10	380	361
Abril	8720	19.316.246,90	451	385
Maio	2438	19.860.870,80	123	329
Junho	8906	18.827.104,80	473	353
Julho	2733	19.970.027,10	137	320
Agosto	3333	20.055.384,10	166	300
Setembro	7857	20.790.082,90	378	309
Outubro	10427	21.090.322,70	494	329
Novembro	7675	19.591.542,10	392	335
Dezembro	7053	16.359.819,50	431	342

Que de forma gráfica é apresentado conforme figura 7.

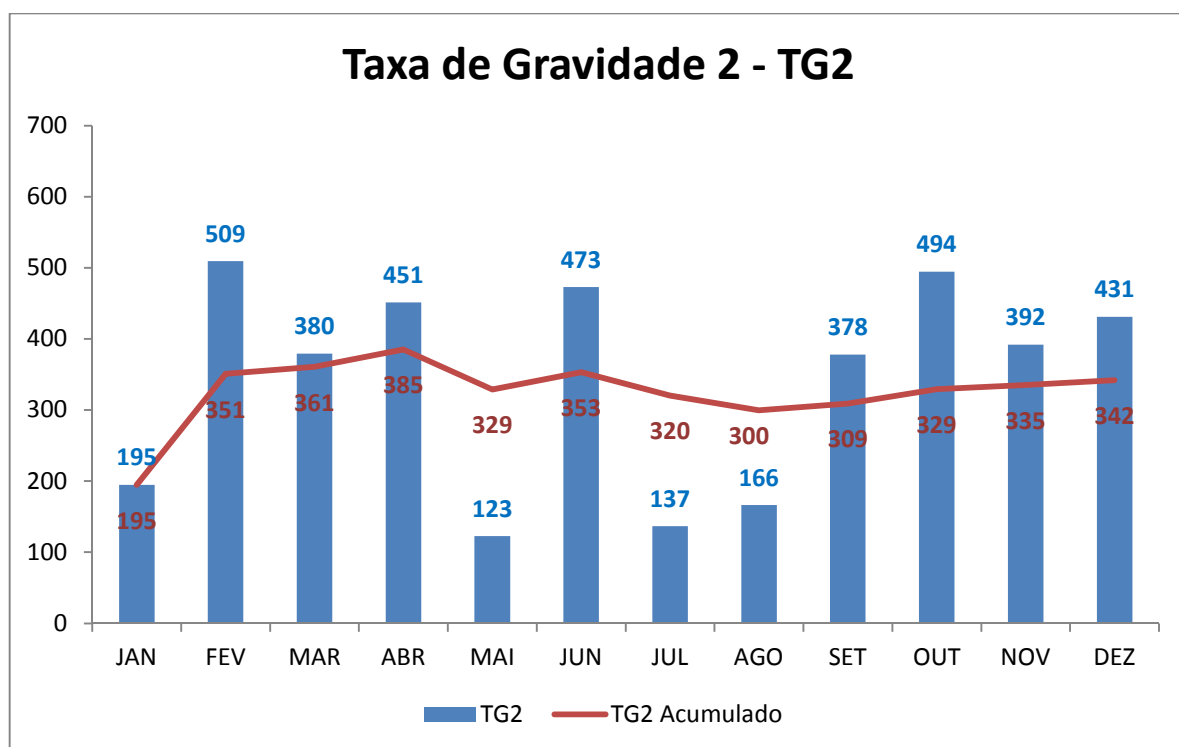


Figura 7 – Gráfico da TG2 da Empresa estudano ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

4.7. ANÁLISE DOS RESULTADOS APRESENTADOS

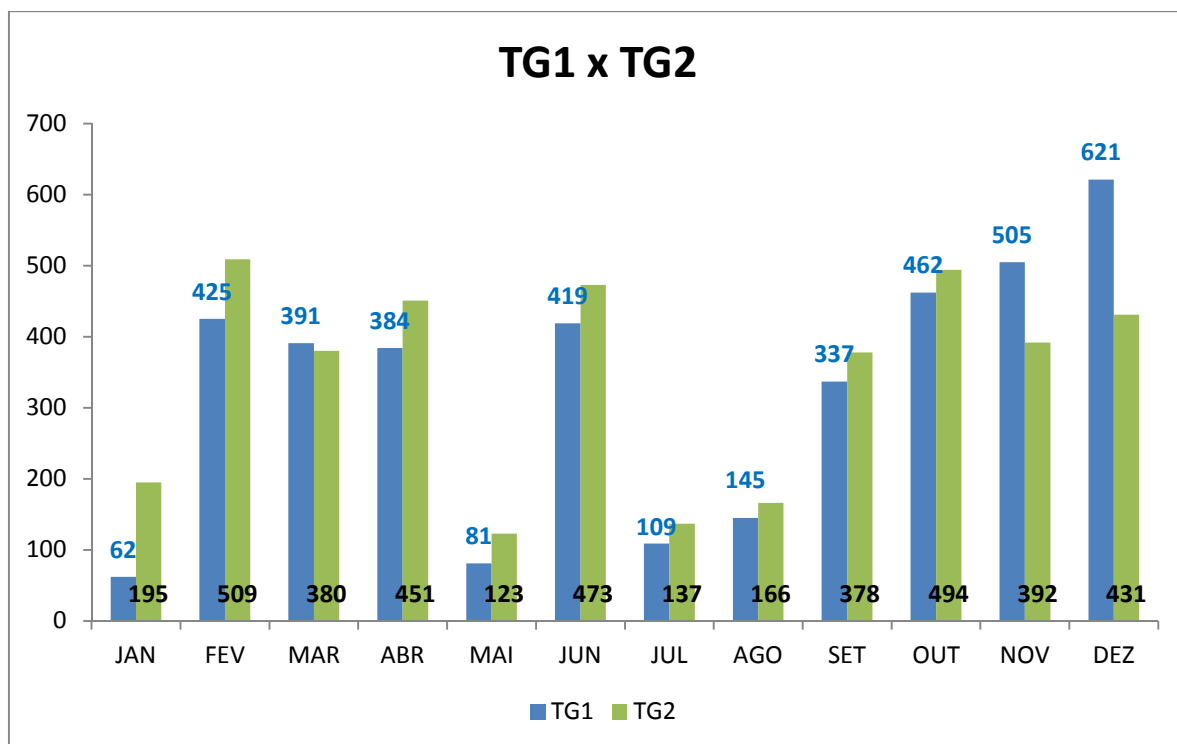


Figura 8 – Gráfico da TG1 x TG2 da Empresa estuda no ano de 2013
(Fonte: Arquivo Pessoal).

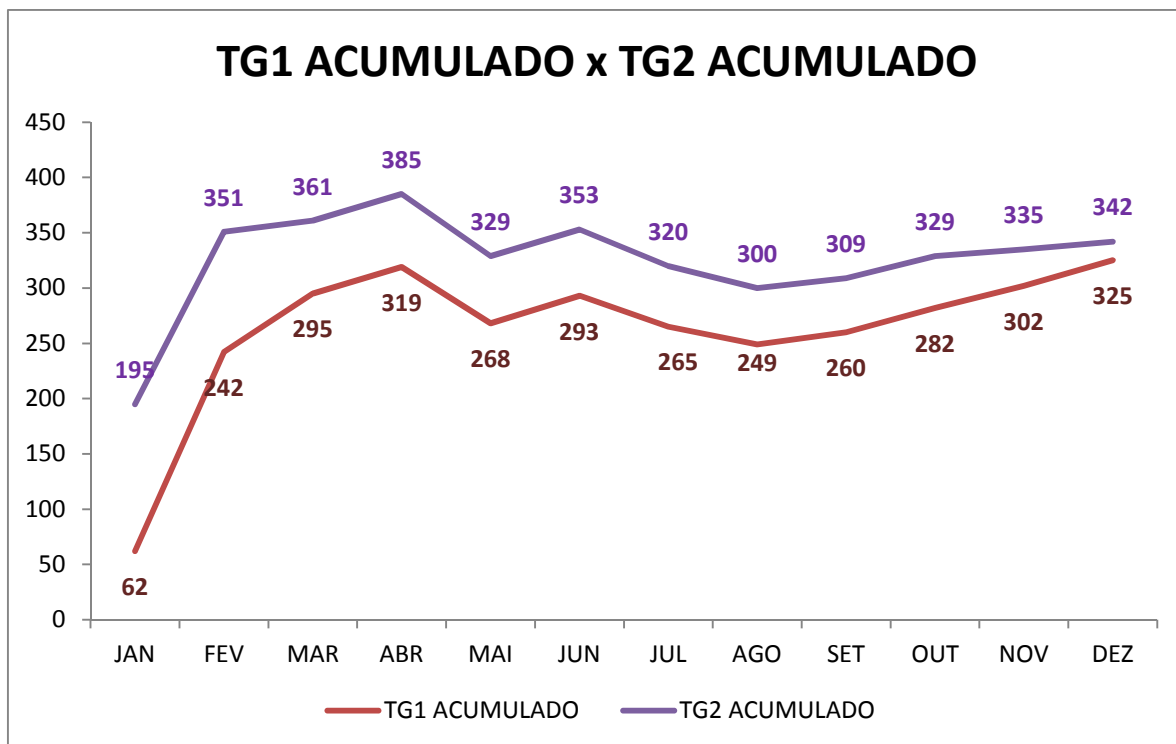


Figura 9 – Gráfico da TG1 Acumulado x TG2 Acumulado da Empresa estudada no ano de 2013

(Fonte: Arquivo Pessoal).

Analisando os gráficos apresentados, observa-se que:

- O mês de melhor desempenho é diferente entre as duas metodologias. Enquanto na TG1 esse mês é o de janeiro, na TG2 o melhor desempenho ocorre no mês de maio (Figura 8). Isso ocorre, pois na metodologia da TG1 muitos dos dias perdidos decorrentes de acidentes ocorridos em janeiro, são transportados para meses seguintes. Na metodologia da TG1, é quase uma regra que o mês de janeiro seja o de melhor desempenho no ano, exceto quando acidentes muito graves, com perdas permanentes, ocorrem exclusivamente neste mês ao longo do ano. Com relação ao fato de maio se destacar como o melhor desempenho no cálculo da TG2, isso se mostra adequado. O fato de na metodologia da TG2 os meses não serem penalizados por DT de meses anteriores ajuda a destacar com mais certeza os meses de melhor desempenho, apesar de na metodologia da TG1 o mês de maio não ter sido tão prejudicado, sendo apontado como o mês com o segundo melhor desempenho.

- O mês de pior desempenho também é diferente entre as duas metodologias. Na TG1 o pior mês é o de dezembro, grande tendência desta metodologia uma vez que por ser o último mês do ano, recebe DT de todos os demais meses (3.712 DT, o mês que mais recebeu), além de possuir menor capacidade de absorção destes DT, uma vez que dezembro, na maioria das empresas, é um mês de cerca de 20 dias úteis, diminuindo significativamente as HHER. Já na metodologia da TG2 o mês de pior desempenho é o fevereiro, o que é adequado visto que neste mês houve acidentes com perdas permanentes, um fatal, muitos acidentes com afastamentos longos e uma das mais baixas HHER, visto esse ser um mês de apenas 28 dias e ainda possuir o feriado do carnaval (Figura 8). Vale observar que apesar de dezembro não se mostrar ser o mês de pior desempenho, o resultado do mesmo, continua sendo ruim.
- Percebe-se também que quando o desempenho piora de um mês para o outro, a curva é mais acentuada na TG1 do que na TG2 e quando o desempenho melhora de um mês para o outro, a curva mais acentuada é a da TG2 (Figura 9). Isso ocorre porque na TG1 há o transporte de dias para meses seguintes, melhorando o resultado do mês atual e piorando o resultado do mês subsequente.

A utilização dos dias transportados no cálculo da TG1 pode levar uma empresa que esteja há meses sem acidentes com afastamento longo a ter o resultado do indicador piorando ao longo dos meses subsequentes ao mês do último acidente. Isso fica mais claro analisando os gráficos das figuras 10 e 11, criado a partir de uma situação hipotética de um acidente com 120 dias de afastamento ocorrido no mês de março e horas homens de exposição ao risco de um milhão constante ao longo dos meses.

Além disso, na metodologia da TG1, a empresa que tiver acidentes com afastamentos de longo período, pode não perceber a pioria de seu desempenho, pois a diluição dos dias perdidos ao longo dos meses subsequentes (dias transportados) não impactará o indicador conforme esperado.

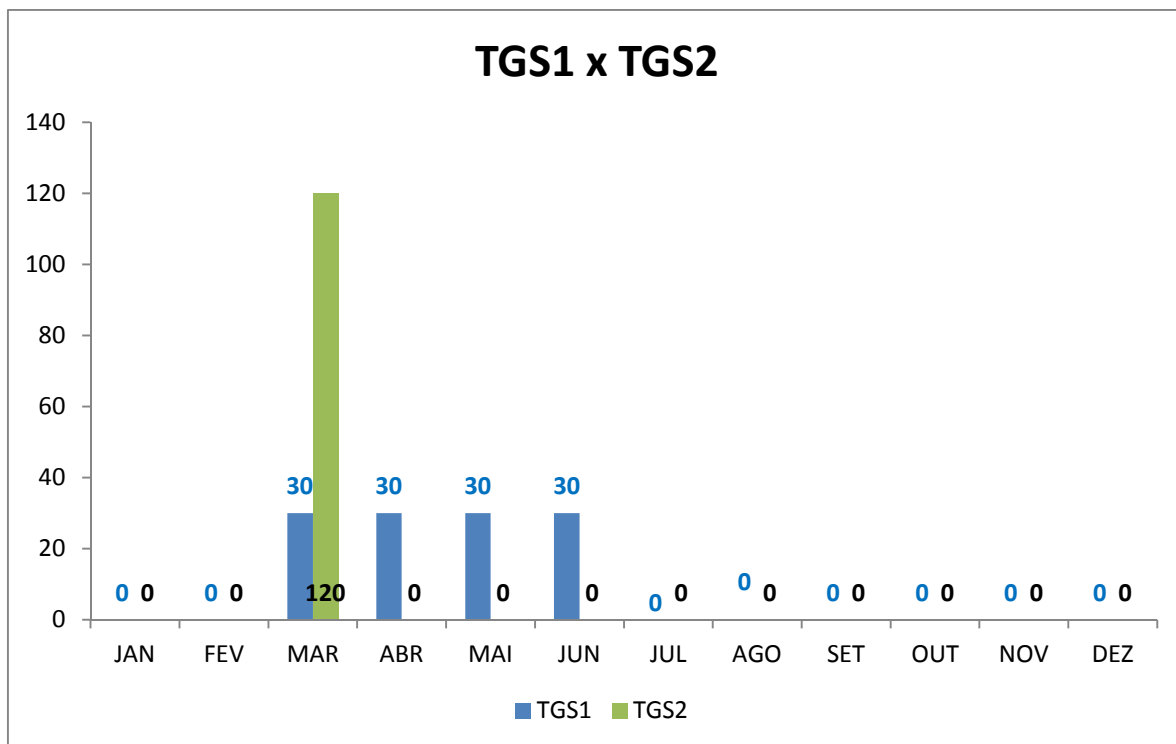


Figura 10 – Gráfico da TGS1 x TGS2 da Situação Hipotética Proposta
(Fonte: Arquivo Pessoal).

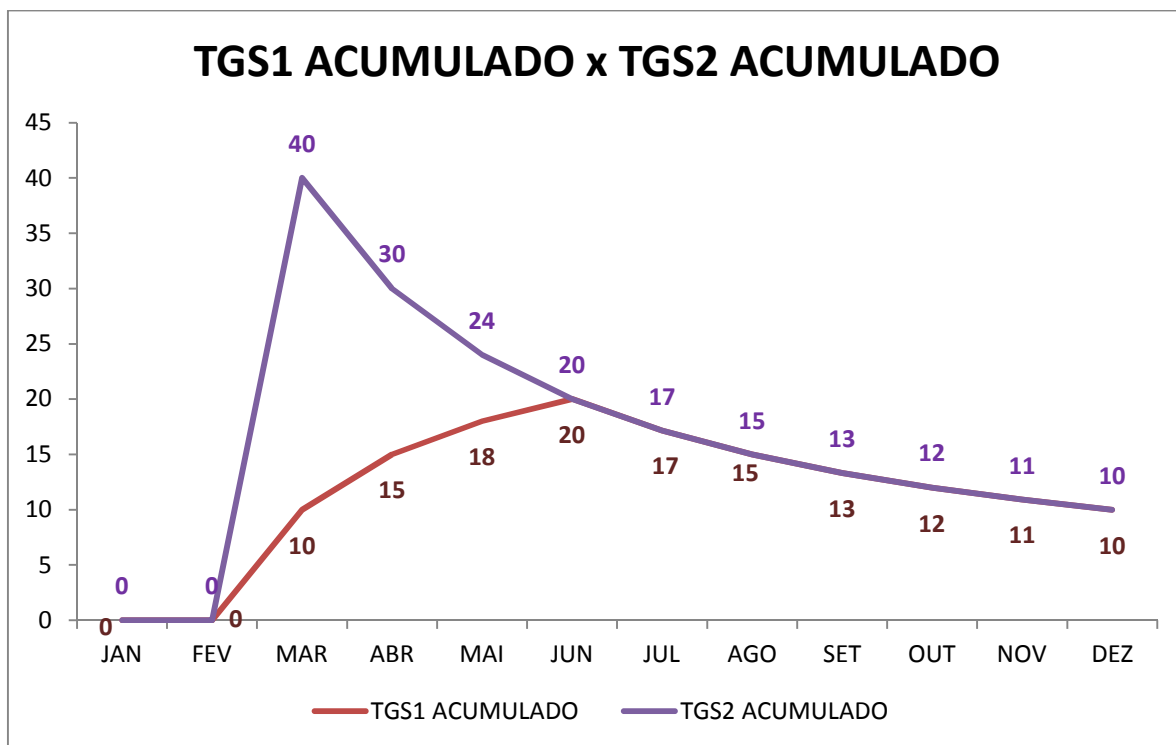


Figura 11 – Gráfico da TGS1 Acumulado x TGS2 Acumulado da Situação Hipotética Proposta
(Fonte: Arquivo Pessoal).

Diante das observações apresentadas, constata-se que uma análise do desempenho da empresa levaria a mesma a investigar mais profundamente as possíveis causas do desempenho em meses diferentes em cada uma das metodologias. Com disso, grandes projetos definidos durante as verificações do sistema (fase C do PDCA), poderiam não obter os resultados de melhoria esperados, sinalizando que as ações estavam sendo tomadas sobre causas que não eram as raízes.

Analisando as duas metodologias, conclui-se que no cálculo da TG1 a utilização dos dias transportados (DT) distorce o real resultado da taxa de gravidade da empresa. Isso impede que a mesma reconheça os meses em que os principais problemas ocorrem, impedindo assim que sejam estudados os fatores que contribuíram para este resultado, podendo levar a empresa a interpretações equivocadas, e por consequência a tomar decisões que não levarão a tratar os desvios em sua causa raiz. Portanto a TG1 é uma forma equivocada de se calcular a gravidade dos acidentes, o que ocorre devido à má interpretação da NBR 14280:2001, que traz uma série de regras que não foram atendidas na íntegra.

A metodologia de cálculo da TG2, proposta neste trabalho, segue o estabelecido na NBR 14280:2001 e é adequada ao estabelecimento da gravidade de uma empresa, permitindo que a mesma identifique claramente os meses em que os maiores problemas ocorrem e que perceba o real resultado de suas ações.

Assim, como todo indicador, a TG deve ser cuidadosamente calculada e suas variáveis devem ser interpretadas, a fim de se entender os efeitos que variações na mesma causariam no indicador. Isso porque um indicador mal calculado pode levar a decisões equivocadas, transformando o que seria uma solução em mais uma fonte de problemas.

Adotando a TG2 como a metodologia mais adequada para se medir a gravidade de uma empresa e aprofundando nas informações cadastradas nos sistema informatizado desenvolvido para viabilizar o cálculo da mesma, obtêm-se ainda os seguintes gráficos apresentados nas figuras de 12 a 14.

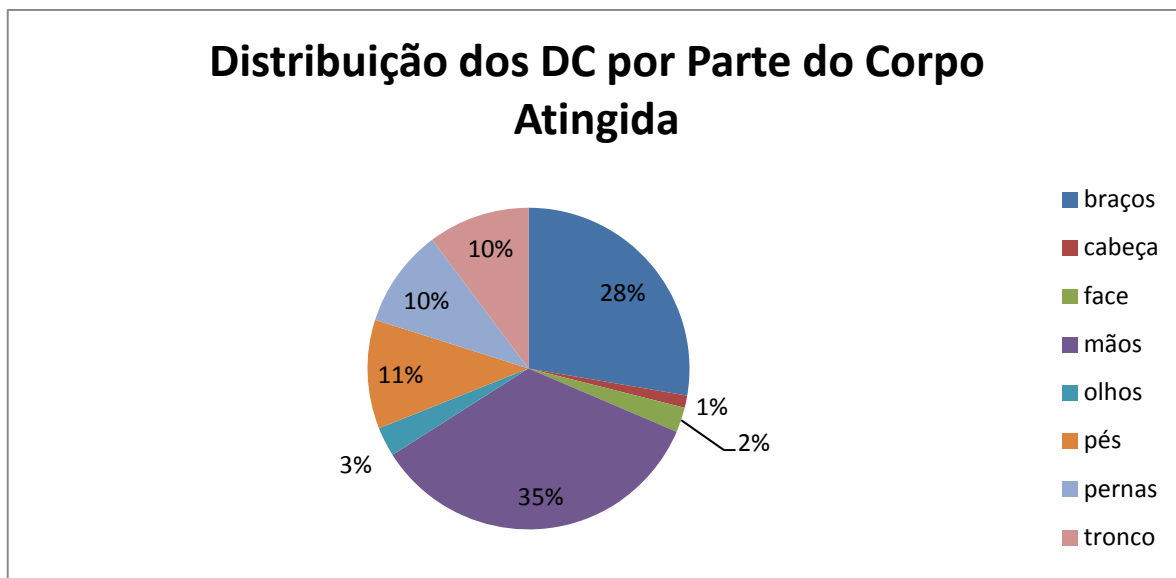


Figura 12 – Gráfico da distribuição dos dias computados da TG2 por parte do corpo atingida, excluído os acidentes fatais

(Fonte: Arquivo Pessoal).

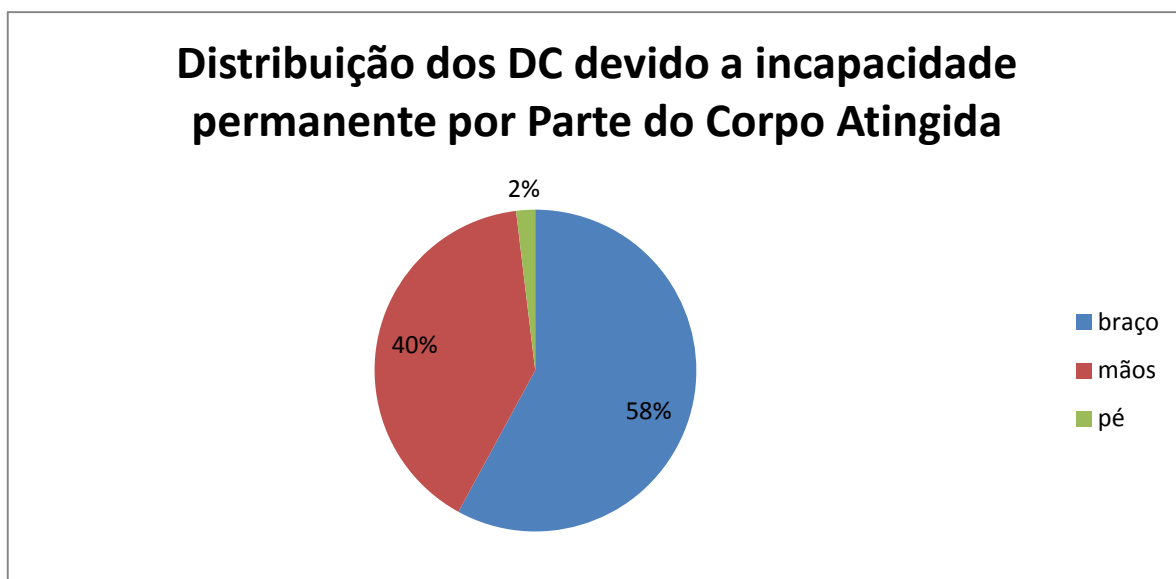


Figura 13 – Gráfico da distribuição dos dias computados da TG2 dos acidentes com incapacidade permanente por parte do corpo atingida, excluído os acidentes fatais

(Fonte: Arquivo Pessoal).

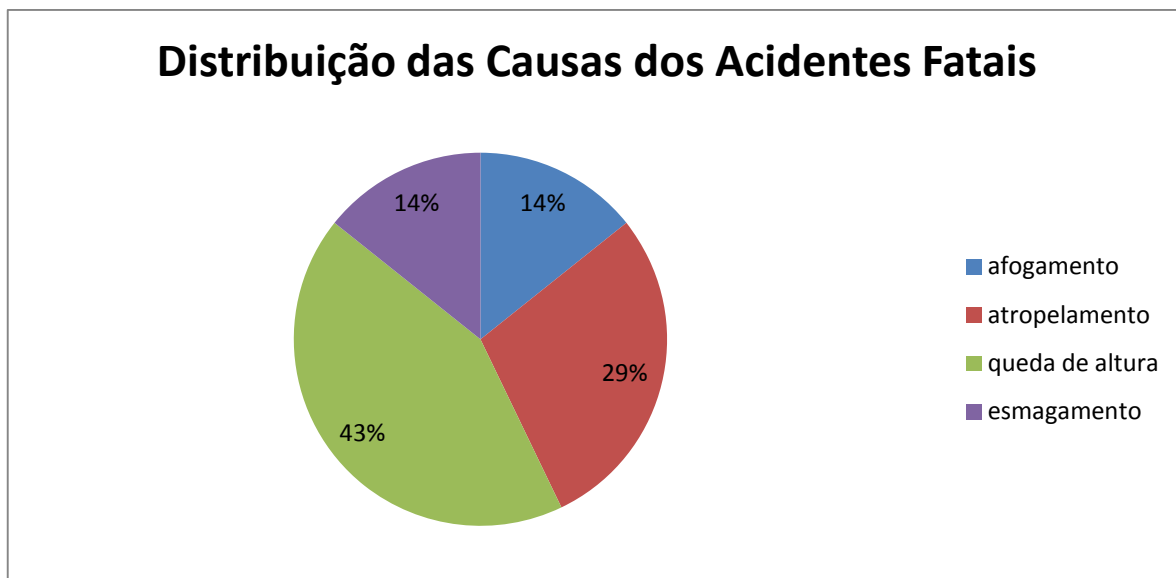


Figura 14 – Gráfico da distribuição das causas dos acidentes fatais
(Fonte: Arquivo Pessoal).

O gráfico da figura 12 mostra que mais da metade dos dias computados ocorrem com os membros superiores (braços e mãos). Esse não é um resultado surpreendente, uma vez que são realmente a parte do corpo mais exposta na indústria da construção civil. São nas atividades mais comuns de exposição das mãos que devem ser focadas as ações preventivas.

O gráfico da figura 13 reforça a importância de se trabalhar preventivamente com os membros superiores. Quando se trata de acidentes com incapacidade permanente, os chamados acidentes com graves consequências, 98% dos dias computados ocorrem nesta parte do corpo.

Já o gráfico da figura 14, mostra a importância de se trabalhar preventivamente na indústria da construção civil o trabalho em altura, que desde 2013 passou a contar com uma Norma Regulamentadora (NR) específica (NR-35). Além do trabalho em altura, o gráfico mostra a necessidade de se trabalhar preventivamente a relação homem e máquinas móveis, o que é extremamente comum na construção civil pesada.

5 CONCLUSÕES

Conclui-se que a TG é um indicador adequado à análise dos resultados de segurança do trabalho, sendo que a utilização dos dias transportados (DT) na metodologia da TG1 distorce o resultado, podendo levar a empresa a decisões equivocadas. Por isso a metodologia da TG2 apresentou resultados mais confiáveis sendo considerada no estudo a mais adequada para análise de gravidade de acidentes.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14280:2001**. Cadastro de acidentes do trabalho – procedimento e classificação. Rio de Janeiro, 2001. 94 p.

BANAS, Fernando. **Construindo um Sistema de Gestão da Qualidade**. Epse Editora, São Paulo, 2010.

BERNARDINHO. **Transformando Suor em Ouro**. Sextante, Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Anual da Indústria da Construção**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Industria_da_Construcao/Pesquisa_Anual_da_Industria_da_Construcao/2011/comentarios.pdf. Acesso em: 15 jun. 2014.

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. **Informações Estatísticas Relativas à Segurança e Saúde Ocupacional**. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/estatisticas/>. Acesso em: 29 jun.2014.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – MPS; Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. **Anuário Estatístico da Previdência Social 2012**. Brasília: MPS/DATAPREV/INSS, 2013. 888 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE et al. **Anuário Estatístico de Acidente do Trabalho 2012**. Brasília: MPS/DATAPREV/MTE, 2013. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/estatisticas/>. Acesso em: 28 jun. 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **NR-4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**. Portaria GM n. 3.214, 08 de junho de 1978. Disponível em: <https://www.target.com.br>. Acesso em: 30 jun. 2014.

BS OHSAS 18001:2007. **Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho – Requisitos**. BSI – British Standards, 2007.

BURZACA, D. L. R. **Aplicação da OHSAS 18.000 na Construção Civil Pesada**. São Paulo: 2008.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasil. Apresenta a legislação do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 02 jul. 2014.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Boletim Trabalho e Construção. Nº 7. DIEESE, 2012. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/boletimtrabalhoeconstrucao/2012/2012boletimTrabalhoConstrucao7.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2014.

FONSECA, E. D. **Inovação e Acidentes na Construção Civil: Novas Tecnologias Construtivas e Ruptura dos Saberes de Prudência**. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

GONÇALVES, C. M. P. **Validação do Instrumento ICOS – Inventário de Clima Organizacional de Segurança – na Área Industrial de uma Usina de Alcool e Açúcar**. 2007. Dissertação (Mestrado em Administração de Organizações) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

JUNIOR, O. P.; SCUCUGLIA, R. (atual. téc.). **Indicadores de Desempenho – Estruturação do Sistema de Indicadores Organizacionais**. 3ª edição. Fundação Nacional da Qualidade, São Paulo, 2012.

LAPA, R. P. **Metodologia de Construção de Sistemas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**. 2006. Dissertação (Mestrado em Engenharia) – Universidade de São Paulo, São Paulo.

LAPA, R. P.; GOES, M. L. S. **Investigação e análise de incidentes conhecendo o incidente para prevenir**. 1ed. Edicon Ltda., São Paulo, 2011.

LIMA JÚNIOR, J.M.; LÓPEZ-VALCÁRCEL, A.; DIAS, L.A. **Segurança e saúde no trabalho da construção: experiência brasileira e panorama internacional**. 1 ed. OIT – Secretaria Internacional do Trabalho, Brasília, 2005.

MARTINS, F. G. **Gestão e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil em Obras de Grande Porte – Estudo de Caso**. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Carlos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Brasil. **Apresenta os ex-presidentes do Brasil**. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/>. Acesso em: 02 jul. 2014.

SEIFFERT, M. E. B. **Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada.** Editora Atlas S.A., São Paulo, 2008.

SINDUSCON – SP. **Resíduos da Construção Civil e o Estado de São Paulo.** Governo de Estado de São Paulo – Secretaria de Meio Ambiente, São Paulo, 2012.

ANEXO 1 – Dias a debitar em caso de acidentes com perdas permanentes (Fonte: NBR 14280:2001)

I – Morte		6 000			
II – Incapacidade permanente total		6 000			
III – Perda de membro:					
a) Membro superior:					
acima do punho até o cotovelo, exclusive					3 600
do cotovelo até a articulação do ombro, inclusive					4 500
b) Mão:					
Amputação, atingindo todo o osso ou parte ¹⁾	Quirodátiles (dedos da mão)				
	1/ (Polegar)	2/ (Indicador)	3/ (Médio)	4/ (Anular)	5/ (Mínimo)
3ª falange - distal	-	100	75	60	50
2ª falange - medial (distal para o polegar)	300	200	150	120	100
1ª falange - proximal	600	400	300	240	200
Metacarpianos	900	600	500	450	400
Mão, no punho (carpo)	3 000				
c) Membro inferior:					
acima do joelho					4 500
Acima do tornozelo até a articulação do joelho, exclusive					3 000
d) Pé:					
Amputação, atingindo todo o osso ou parte ¹⁾	Pododátiles (dedos do pé)				
	1/	Cada um dos demais			
3ª falange - distal	-	35			
2ª falange - medial (distal para o 1º pododátilo)	150	75			
1ª falange - proximal	300	150			
Metatarsianos	600	350			
Pé, no tornozelo (tarso)	2 400				
IV – Perturbação funcional:					
Perda de visão de um olho, haja ou não visão no outro					1 800
Perda de visão de ambos os olhos em um só acidente					6 000
Perda de audição de um ouvido, haja ou não audição no outro					600
Perda da audição de ambos os ouvidos em um só acidente					3 000
¹⁾ Se o osso não é atingido, usar somente os dias perdidos e classificar como incapacidade temporária.					

ANEXO 2 – Acidentes da empresa que impactam a taxa de gravidade em 2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
18/02/2013	Fatal	Morte		
01/02/2013	Afastamento	2ª falange - medial (distal para o polegar) 1/ (Polegar)		02/03/2013
25/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/05/2013
29/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
29/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	26/10/2013	
04/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/06/2013
17/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/07/2013
18/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/07/2013
05/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/08/2013
09/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/07/2013
10/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/01/2013
10/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/06/2013
12/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/01/2013
14/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/01/2013
17/01/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
21/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/02/2013
23/01/2013	Afastamento	3ª falange 4/ (Anular)		01/02/2013
29/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/02/2013
29/01/2013	Afastamento	3ª falange 5/ (Mínimo)		01/02/2013
16/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/04/2013
01/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/02/2013
01/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/02/2013
06/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/05/2013
19/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
20/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/02/2013
22/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/02/2013
25/02/2013	Afastamento	3ª falange 3/ (Médio)		25/03/2013
26/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/03/2013
27/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/03/2013
28/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/05/2013
05/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/03/2013
07/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/07/2013
11/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/03/2013
11/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/03/2013
19/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/03/2013
20/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/03/2013
25/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/03/2013
26/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/03/2013
12/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/03/2013
02/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/04/2013
16/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/04/2013
17/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/04/2013
17/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/04/2013
22/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/04/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
25/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/04/2013
26/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/04/2013
30/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
02/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/08/2013
03/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
04/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/05/2013
07/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/05/2013
07/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/05/2013
08/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/08/2013
25/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/05/2013
15/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/05/2013
16/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/05/2013
31/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/08/2013
01/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/06/2013
06/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/06/2013
08/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/06/2013
09/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/06/2013
11/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/10/2013	
12/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/06/2013
13/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/10/2013	
14/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013
14/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/06/2013
15/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/06/2013
20/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/06/2013
24/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
25/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
04/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/07/2013
08/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/07/2013
10/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/07/2013
13/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/07/2013
17/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/07/2013
17/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/07/2013
18/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/07/2013
18/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/07/2013
23/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/07/2013
26/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/08/2013
28/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/08/2013
31/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/08/2013
06/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/08/2013
07/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/08/2013
08/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/08/2013
09/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/09/2013	
13/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/08/2013
16/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013
16/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013
17/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/08/2013
23/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/08/2013
26/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013
28/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
30/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	29/12/2013	
02/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/12/2013	
05/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/09/2013
05/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	06/10/2013	
12/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/10/2013	
12/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/09/2013
26/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/10/2013	
26/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/09/2013	
27/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	29/09/2013	
27/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
30/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/10/2013
02/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	10/10/2013	
03/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	09/10/2013	
02/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	06/11/2013	
04/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	12/11/2013	
07/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/10/2013	
08/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	23/10/2013	
10/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/10/2013	
16/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/10/2013	
10/10/2013	Fatal	Morte		
22/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
24/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	24/11/2013	
16/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	21/10/2013	
22/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
25/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
30/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	15/11/2013	
31/10/2013	Afastamento	1ª falange - proximal 2/ (Indicador)	29/11/2013	
26/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/10/2013	
04/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	04/01/2014	
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/11/2013
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/11/2013
13/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/11/2013
14/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/11/2013
17/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/11/2013
18/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/11/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/12/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/11/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/11/2013
22/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
26/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	12/12/2013	
26/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/12/2013
26/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/11/2013
30/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	16/12/2013	
06/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
02/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/12/2013
04/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/12/2013
05/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/12/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
09/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/12/2013
10/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/12/2013
10/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/03/2014	
13/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/12/2013
17/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/12/2013
19/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/12/2013
31/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/02/2013
13/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/02/2013
19/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/05/2013
27/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/09/2013
18/05/2013	Afastamento	3ª falange 2/ (Indicador)		01/09/2013
10/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
23/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
31/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/10/2013	
17/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/09/2013
23/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/09/2013
03/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	03/12/2013	
19/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/01/2014
14/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/03/2013
14/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/05/2013
04/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/06/2013
10/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/09/2013
12/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/07/2013
29/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
15/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/08/2013
02/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/10/2013
16/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/12/2013
22/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/12/2013
06/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/12/2013
06/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
04/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/11/2013
10/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/12/2013
09/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/12/2013
08/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/08/2013
09/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/01/2013
16/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/01/2013
22/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/02/2013
24/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/08/2013
28/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/02/2013
31/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/02/2013
19/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/06/2013
20/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/03/2013
21/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/03/2013
21/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/03/2013
08/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/04/2013
02/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/12/2013
18/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/12/2013
22/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/07/2013
25/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/08/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
29/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/03/2013
01/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/03/2013
03/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/03/2013
19/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/03/2013
19/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/03/2013
20/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/03/2013
07/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/02/2013
06/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/05/2013
20/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		
10/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/07/2013
13/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/08/2013
24/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/06/2013
05/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/06/2013
22/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/06/2013
25/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/07/2013
06/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/07/2013
08/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/07/2013
22/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/07/2013
26/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/08/2013
23/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/08/2013
23/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/08/2013
12/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/07/2013
23/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/08/2013
06/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/08/2013
31/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/09/2013
20/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/09/2013
30/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/09/2013
14/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
07/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/09/2013
27/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/09/2013
03/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/10/2013
31/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	16/11/2013	
14/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/10/2013
11/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/01/2014	
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
23/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	04/12/2013	
11/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		
20/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/02/2013
28/03/2013	Fatal	Morte		
15/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/05/2013
16/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		
22/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		
01/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/10/2013	
01/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/11/2013
06/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/11/2013
04/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/12/2013
15/12/2013	Fatal	Morte		
17/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/12/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
24/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	19/10/2013	
26/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/07/2013
03/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
21/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/01/2013
20/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		
13/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		
18/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		
08/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		
08/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		
08/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		
11/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		
02/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/09/2013
20/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/09/2013
21/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/09/2013
24/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/09/2013
09/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/09/2013
10/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/12/2013	
12/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	12/01/2014	
04/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	11/12/2013	
07/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/04/2013
06/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/05/2013
16/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/03/2013
11/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/03/2013
21/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/04/2013
23/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/04/2013
07/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/05/2013
04/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/07/2013
19/08/2013	Afastamento	1ª falange - proximal 2/ (Indicador)	30/11/2013	
04/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/05/2013
14/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/01/2013
16/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/04/2013
25/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/03/2013
13/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/08/2013
26/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/04/2013
08/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/06/2013
15/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/04/2013
08/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/05/2013
29/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/05/2013
26/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		
11/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
14/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/05/2013
15/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	17/10/2013	
06/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/11/2013
13/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	20/12/2013	
14/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/12/2013
07/01/2013	Afastamento	Não Aplicável	08/04/2013	

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
10/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/02/2013
25/01/2013	Afastamento	1ª falange - proximal 1/ (Polegar)	30/11/2013	
25/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/07/2013
04/02/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/10/2013	
12/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/02/2013
16/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/06/2013
21/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/09/2013
21/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/03/2013
01/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/03/2013
04/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/03/2013
12/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/08/2013
12/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/03/2013
14/03/2013	Afastamento	3ª falange 3/ (Médio)		30/03/2013
23/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		
23/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		
12/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/04/2013
13/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/07/2013
19/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/05/2013
24/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		
09/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/05/2013
07/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/06/2013
07/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/06/2013
14/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	10/12/2013	
11/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/08/2013
20/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	21/12/2013	
01/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/01/2014	
11/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/10/2013	
23/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/12/2013	
27/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/10/2013	
31/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/10/2013	
06/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	15/10/2013	
03/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	25/10/2013	
10/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/11/2013
31/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
01/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/08/2013
13/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/08/2013
16/08/2013	Afastamento	3ª falange 4/ (Anular)	22/11/2013	
16/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/10/2013	
16/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		
18/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/08/2013
17/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/08/2013
21/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	21/10/2013	
19/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/10/2013
26/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	10/12/2013	
30/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/11/2013	
10/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/08/2013
09/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	25/09/2013	
12/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/09/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
13/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/10/2013
15/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	26/09/2013	
27/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/10/2013	
27/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/10/2013	
03/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	18/10/2013	
28/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	27/01/2014	
10/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	26/10/2013	
12/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
18/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	25/10/2013	
21/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
16/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/11/2013	
31/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/12/2013	
02/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	18/11/2013	
05/11/2013	Afastamento	3ª falange 4/ (Anular)	05/01/2014	
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/02/2014	
06/11/2013	Fatal	Morte		
08/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	09/12/2013	
16/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	03/12/2013	
05/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	06/03/2014	
10/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	26/12/2013	
08/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/01/2013
08/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/01/2013
09/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/01/2013
09/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/01/2013
19/01/2013	Afastamento	Não Aplicável	17/04/2013	
06/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/02/2013
18/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/02/2013
21/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/02/2013
18/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/02/2013
27/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/05/2013
27/02/2013	Afastamento	3ª falange 5/ (Mínimo)		17/04/2013
27/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/03/2013
28/02/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
05/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/03/2013
11/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/04/2013
12/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
15/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/03/2013
16/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/03/2013
12/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/05/2013
02/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
04/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
17/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
19/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/07/2013
29/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/05/2013
05/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	09/10/2013	
25/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
11/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
03/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/06/2013
24/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/06/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
10/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	10/10/2013	
05/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/06/2013
13/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/06/2013
06/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
14/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	03/09/2013	
03/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/07/2013
09/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/08/2013
09/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/09/2013	
13/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/07/2013
17/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/07/2013
15/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/07/2013
11/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/08/2013
29/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/08/2013
12/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/07/2013
19/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/07/2013
12/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/07/2013
01/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/08/2013
13/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/08/2013
29/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/08/2013
28/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/09/2013
26/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/09/2013
22/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	30/11/2013	
14/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
06/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
06/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/08/2013
05/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/09/2013	
24/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	07/10/2013	
13/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
28/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	13/10/2013	
18/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/09/2013
18/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/09/2013
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	18/09/2013	
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/09/2013
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
13/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/10/2013
03/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/10/2013
17/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/10/2013
22/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	05/11/2013	
04/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/10/2013
11/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/10/2013
10/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		16/10/2013
24/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
16/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	19/10/2013	
28/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	01/11/2013	
07/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
04/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
05/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
19/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/11/2013	
07/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/11/2013
13/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/11/2013
26/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
22/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/11/2013
22/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
21/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/11/2013
27/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
02/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/12/2013
02/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	17/12/2013	
07/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	22/12/2013	
09/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	24/12/2013	
17/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	06/01/2014	
18/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/03/2013
28/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		
11/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/03/2013
27/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/04/2013
22/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/05/2013
20/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/07/2013
30/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/09/2013
19/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/08/2013
13/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/11/2013
09/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		14/10/2013
24/10/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
01/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/11/2013
01/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/01/2013
07/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/06/2013
14/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/06/2013
01/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/02/2013
18/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/06/2013
16/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/03/2013
24/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/04/2013
26/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/03/2013
03/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/04/2013
06/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/04/2013
09/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/05/2013
13/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/04/2013
05/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/05/2013
05/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/05/2013
21/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/06/2013
21/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/06/2013
03/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/06/2013
09/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/06/2013
10/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/06/2013
17/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/06/2013
09/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/07/2013
22/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/07/2013
19/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/08/2013
14/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
02/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/09/2013
01/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/10/2013
10/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/11/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/12/2013
11/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/12/2013
14/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/12/2013
18/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		
15/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/02/2013
01/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		28/02/2013
01/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/07/2013
02/07/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
13/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/09/2013
26/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/06/2013
29/06/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
27/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/05/2013
01/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/09/2013
15/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/10/2013
17/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/09/2013
02/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/10/2013
01/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/10/2013
09/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/02/2013
11/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/09/2013
09/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/11/2013
14/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/01/2013
21/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/01/2013
08/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/02/2013
08/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/02/2013
25/06/2013	Fatal	Morte		
25/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/10/2013
12/07/2013	Afastamento	3ª falange 2/ (Indicador)	07/10/2013	
16/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
24/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/09/2013
25/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/10/2013
12/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/11/2013
29/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/12/2013	
02/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
12/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/08/2013
03/09/2013	Afastamento	Do cotovelo até a articulação do ombro, inclusive	13/12/2013	
23/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/03/2013
25/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/02/2013
30/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/04/2013
16/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/05/2013
23/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/05/2013
22/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/06/2013
29/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		03/06/2013
16/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/07/2013
02/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/08/2013
15/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/08/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
19/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/08/2013
19/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/08/2013
18/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/06/2013
22/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		07/11/2013
03/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/05/2013
16/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/06/2013
28/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/07/2013
16/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/07/2013
24/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/09/2013
05/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/08/2013
11/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/09/2013
07/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		10/10/2013
08/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/10/2013
15/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/10/2013
29/10/2013	Afastamento	3ª falange 3/ (Médio)		20/12/2013
08/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/11/2013
14/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/11/2013
19/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/12/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/11/2013
20/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/11/2013
22/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/01/2014
25/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/12/2013
27/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/12/2013
28/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/12/2013
11/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/12/2013
30/01/2013	Afastamento	Não Aplicável		25/02/2013
16/02/2013	Afastamento	Não Aplicável	26/09/2013	
05/03/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/03/2013
19/04/2013	Fatal	Morte		
28/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		31/08/2013
20/05/2013	Afastamento	Não Aplicável	14/10/2013	
02/08/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/10/2013	
17/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	18/10/2013	
15/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		23/02/2013
01/04/2013	Afastamento	3ª falange 2/ (Indicador)		
16/04/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/04/2013
02/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		06/05/2013
07/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/06/2013
09/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		21/11/2013
07/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		11/10/2013
18/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		04/12/2013
27/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		30/11/2013
30/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	15/01/2014	
14/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/05/2013
04/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	21/10/2013	
21/02/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/03/2013
13/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/05/2013
02/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		05/07/2013
05/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		08/07/2013

DATA DO ACIDENTE	CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE	REFERÊNCIA NBR	PREVISÃO DE RETORNO AO TRABALHO	RETORNO EFETIVO AO TRABALHO
07/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		13/09/2013
04/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		12/10/2013
14/10/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/10/2013
04/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/11/2013
12/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/09/2013
25/10/2013	Afastamento	3ª falange 5/ (Mínimo)	15/11/2013	
21/05/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/08/2013
03/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		18/11/2013
19/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		24/07/2013
26/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		02/09/2013
22/08/2013	Afastamento	Não Aplicável		27/08/2013
09/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		19/12/2013
01/04/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
20/06/2013	Afastamento	Não Aplicável		26/07/2013
13/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		15/07/2013
02/09/2013	Afastamento	Não Aplicável		17/09/2013
16/12/2013	Afastamento	Não Aplicável	31/12/2013	
25/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		29/11/2013
18/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		22/12/2013
21/09/2013	Afastamento	1ª falange - proximal - cada um dos demais		
01/07/2013	Afastamento	Não Aplicável		09/07/2013
28/09/2013	Afastamento	Não Aplicável	28/10/2013	
04/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/12/2013	
26/11/2013	Afastamento	Não Aplicável	02/01/2014	
14/12/2013	Afastamento	Não Aplicável		01/01/2014
08/11/2013	Afastamento	Não Aplicável		20/11/2013